



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

OBJETO:

Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

REQUISITANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



MEMORANDO

Feira Nova do Maranhão, 15 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

A contratação de uma empresa para a prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico, se justifica pela necessidade de prover acesso seguro e sustentável à água potável para a população local. A perfuração de poços tubulares profundos é uma solução eficaz para enfrentar problemas de escassez hídrica e garantir o abastecimento regular de água, especialmente em áreas onde os recursos hídricos são limitados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que o processo de perfuração seja conduzido de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, garantindo a sustentabilidade e a segurança do empreendimento. Profissionais qualificados e equipamentos adequados são essenciais para a realização eficiente da perfuração, minimizando riscos e maximizando a eficiência na obtenção de água.

Portanto, investir na perfuração de poços tubulares profundos é fundamental para promover o desenvolvimento local sustentável, melhorar a qualidade de vida da população ao proporcionar acesso a água de qualidade e contribuir para a segurança hídrica do município a longo prazo.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Respeitosamente,

ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



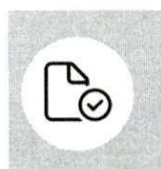
Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento
Odair José Alves Barbosa



Problema Resumido
Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão é a contratação de uma empresa especializada na prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município. Esta demanda se justifica pela escassez de água potável em determinadas regiões do município, o que tem prejudicado a qualidade de vida e o desenvolvimento de atividades cotidianas da população local.

A perfuração de poços tubulares profundos é essencial para garantir o acesso à água de qualidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições sanitárias e de saúde da comunidade. Além disso, a disponibilidade de água para consumo humano e atividades agrícolas também impacta positivamente na economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável e a geração de renda.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço é crucial para atender às necessidades da população de Feira Nova do Maranhão, garantindo o acesso a um recurso tão fundamental para a sobrevivência e desenvolvimento da comunidade. É fundamental que esse processo de contratação seja realizado de forma transparente e criteriosa, visando assegurar a eficiência e eficácia na execução dos serviços, bem como o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis.





REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de perfuração de poços tubulares profundos;
2. Deve atender a todas as normas técnicas e legislação vigente relacionadas à perfuração de poços;
3. Deve contar com profissionais qualificados e capacitados para a realização dos serviços;
4. Deve possuir equipamentos modernos e adequados para a execução do serviço de forma eficiente e segura;
5. Deve garantir a qualidade e a segurança dos poços perfurados, evitando qualquer tipo de contaminação da água;
6. Deve apresentar um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo prazos, etapas e cronograma de trabalho;
7. Deve possuir seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos causados durante a execução dos serviços;
8. Deve disponibilizar relatórios técnicos periódicos sobre o andamento dos trabalhos e a qualidade dos serviços prestados;
9. Deve ter capacidade financeira para arcar com os custos da contratação e garantir a conclusão dos serviços dentro do prazo estipulado;
10. Deve apresentar referências de clientes anteriores que atestem a qualidade dos serviços prestados pela empresa.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos:

Vantagens:

- Especialização e expertise na área de perfuração de poços, garantindo qualidade no serviço prestado;
- Cumprimento de prazos estabelecidos, evitando atrasos no cronograma da obra;
- Utilização de equipamentos adequados e modernos, possibilitando maior eficiência na perfuração.

Desvantagens:

- Custo mais elevado em comparação com outras opções disponíveis no mercado;
- Dependência de terceiros para a execução do serviço, podendo ocorrer imprevistos ou atrasos por parte da empresa contratada;
- Possibilidade de variações no serviço prestado, podendo resultar em gastos extras não previstos inicialmente.

2. Realização de licitação para contratação de empresa de perfuração de poços:

Vantagens:

- Possibilidade de obter propostas de diferentes empresas, permitindo a escolha da melhor oferta em termos de preço e qualidade;
- Transparência no processo de contratação, seguindo os princípios da administração pública;
- Cumprimento das normas legais e regulamentações vigentes para contratações públicas.

Desvantagens:

- Tempo necessário para elaboração e realização do processo licitatório, podendo acarretar atrasos na execução da obra;
- Complexidade burocrática envolvida no processo de licitação, exigindo atenção e cuidado por parte dos responsáveis pela contratação;
- Possibilidade de recursos por parte das empresas concorrentes, prolongando o processo de contratação e gerando incertezas quanto ao resultado final.

3. Parceria com órgãos governamentais ou instituições especializadas em recursos hídricos:

Vantagens:

- Possibilidade de contar com apoio técnico especializado para orientar na contratação da empresa de perfuração de poços;
- Compartilhamento de recursos e conhecimentos, otimizando o processo de contratação e execução da obra;
- Potencial acesso a financiamentos ou subsídios para realização da perfuração de poços.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e colaboração dos órgãos ou instituições parceiras, podendo haver divergências de interesses ou agendas;
- Limitações quanto à autonomia na tomada de decisões, podendo ocorrer interferências ou direcionamentos externos;
- Necessidade de formalização de acordos e parcerias, demandando tempo e esforço na negociação e elaboração de documentos legais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão se justifica por diversos motivos técnicos e econômicos.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que a perfuração de poços tubulares profundos requer conhecimentos especializados e equipamentos específicos que nem sempre estão disponíveis nas empresas comuns de construção civil. Dessa forma, ao optar por uma empresa especializada, garantimos a expertise necessária para realizar o trabalho com eficiência e qualidade.

Além disso, as empresas especializadas em perfuração de poços tubulares profundos geralmente possuem um histórico de projetos bem-sucedidos e experiência na execução desse tipo de serviço. Isso minimiza os riscos de falhas ou problemas durante a realização do projeto, garantindo a entrega no prazo estabelecido e dentro do orçamento previsto.

Outro ponto importante a ser considerado é a segurança e a garantia de qualidade dos serviços prestados por empresas especializadas. A perfuração de poços tubulares profundos envolve atividades que exigem cuidados especiais e o cumprimento de normas técnicas rigorosas, visando a preservação do meio ambiente e a proteção da saúde das pessoas envolvidas no projeto.

Por fim, do ponto de vista econômico, a contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos pode representar uma economia de recursos a longo prazo. Uma empresa com experiência nesse tipo de serviço será capaz de otimizar o processo de perfuração, reduzir desperdícios de materiais e minimizar custos operacionais, resultando em um melhor custo-benefício para a administração municipal.

Diante desses argumentos, fica claro que a escolha da contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão é a opção mais vantajosa e adequada para garantir o sucesso do projeto e a satisfação dos cidadãos.



QUANTITATIVOS E VALORES

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de tabelas oficiais que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento da contratação em lotes/itens distintos é justificado para permitir que diferentes empresas especializadas concorram em cada etapa, aumentando a competitividade e garantindo a escolha da melhor proposta em cada fase do processo. Isso evita depender de uma única empresa para todo o serviço, reduzindo riscos e garantindo a qualidade na execução das obras.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos, esperamos alcançar uma redução nos custos operacionais, uma vez que teremos acesso a equipamentos e tecnologias mais eficientes. Além disso, a empresa contratada poderá disponibilizar uma equipe qualificada e experiente para realizar o serviço, aumentando a produtividade e evitando possíveis problemas durante a execução do projeto. Dessa forma, pretendemos obter uma maior economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para atender às necessidades de abastecimento de água no município de Feira Nova do Maranhão - MA.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento técnico para identificar a real necessidade de perfuração de poços tubulares profundos no Município.
2. Elaborar termo de referência detalhado, contemplando todas as especificidades e exigências técnicas do serviço.
3. Realizar pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em perfuração de poços tubulares profundos.
4. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas interessadas na prestação do serviço.
5. Realizar visita técnica aos locais onde os poços serão perfurados para melhor entendimento das condições do terreno.
6. Capacitar servidores para atuarem na fiscalização da execução do contrato de perfuração dos poços.
7. Elaborar plano de gestão contratual, definindo responsabilidades, prazos e etapas do processo de contratação e execução dos serviços.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratar serviços correlatos ou interdependentes antes de contratar a empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos. A realização deste tipo de serviço não demanda a contratação de outros serviços preliminares para o seu funcionamento. Portanto, a contratação da empresa especializada em perfuração de poços tubulares profundos pode ser feita diretamente, sem a necessidade de providenciar outras contratações prévias.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais desta contratação incluem o uso excessivo de recursos hídricos, a geração de resíduos sólidos e o consumo de combustíveis fósseis para operação dos equipamentos. Medidas mitigadoras podem incluir o reuso da água utilizada na perfuração, a destinação correta dos resíduos gerados e a adoção de tecnologias mais eficientes em termos de consumo de energia. Também é importante considerar a implementação de um plano de logística reversa para reciclagem dos materiais utilizados durante o processo de perfuração. É fundamental garantir que a empresa contratada cumpra com todas as normas ambientais vigentes e promova a sustentabilidade em suas atividades.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.



ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretária Municipal de Infraestrutura



Equipe de Planejamento
Odair José Alves Barbosa



Objeto Detalhado
Contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na entrega do serviço

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Possível interrupção no abastecimento de água na região		
Ações Preventivas		
Estabelecer um cronograma realista		
Definir penalidades contratuais por atraso		
Ações de Contingência		
Contratar empresa de perfuração de poços de reserva		

Responsável

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA



Negociar prazos com a empresa contratada

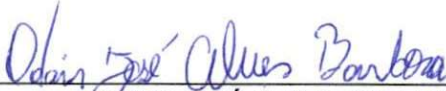
Risco Médio - Falta de capacidade técnica da empresa contratada

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Risco de perfuração inadequada e ineficiente		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar análise detalhada do histórico da empresa		
Exigir comprovação de capacidade técnica		
Ações de Contingência		Responsável
Monitorar de perto o desenvolvimento do serviço		
Manter empresa de perfuração alternativa em standby		

Risco Médio - Inadimplência contratual da empresa

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Baixa
Dano		
Possível paralisação do serviço em andamento		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer garantias contratuais		
Monitorar regularmente o cumprimento do contrato		
Ações de Contingência		Responsável
Acionar a garantia contratual		
Buscar novas empresas para completar o serviço		

Feira Nova do Maranhão - MA, 01 de março de 2024.



ODAIR JOSÉ ALVES BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

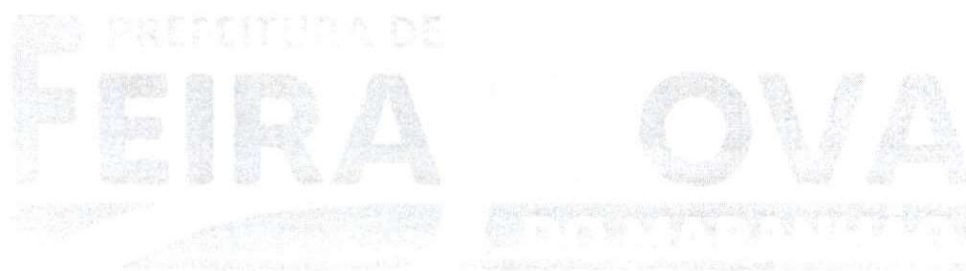


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



PROJETO BÁSICO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO
- ✓ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
- ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS

MAIO DE 2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
MUNICÍPIO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1. GENERALIDADES:

Este Memorial tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos (Poço Artesiano), no Município Feira Nova do Maranhão, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa CONTRATADA.

1.1. Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:

- a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA e/ou CAU.
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- c) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da EQUATORIAL ENERGIA – MA
- d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

1.2. A Contratada será responsável pelo Contrato de Seguro para Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, firmado entre a mesma e companhia idônea.

1.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela FISCALIZAÇÃO, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei. Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a FISCALIZAÇÃO esclarecer. Com relação aos serviços referidos neste Memorial Descritivo, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como projetos, detalhes, croquis, desenhos, planilhas, relatórios, laudos, etc., ou conforme a FISCALIZAÇÃO. A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela FISCALIZAÇÃO, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas. Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos mesmos. Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI. Nestas especificações deve ficar perfeitamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou similar”, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

3. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter, no local dos serviços, um Livro Diário, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO. A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços, de acordo com a FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar o “As Built”, através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

4. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Todas as Comunidades Pertencentes ao Município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO ou aquelas indicada pela Autoridade Superior.

5. MATERIAIS A EMPREGAR

Neste Memorial Descritivo, a utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes. O emprego de qualquer material estará sujeito à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no Livro Diário, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra em lona**

O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (1,50x2,00) m = 3,00m²

Placa em lona com impressão digital

Apoio: metalon 20x20 com 2,00m de altura.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- **Mobilização e Desmobilização de Equipamento**

Todo o transporte necessário, até o local da construção dos poços estará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive com relação às despesas de carga e descarga, encargos e tributos. A CONTRATANTE não considerará, em nenhum caso, indenizações por equipamentos paralisados, pela falta de materiais ou pessoal. Todas as condições de infraestrutura necessárias para a perfuração dos poços serão por conta da CONTRATADA.

POÇO TUBULAR

- **Perfuração de poço com perfuratriz a percussão**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



MÉTODO DE PERFURAÇÃO

O método de perfuração do poço é por sondagem rotativa com o circuito fechado de fluido de perfuração. Poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico ou acionamento mecânico pôr cardam e com mesa rotativa, desde que atendam ao determinado pelo projeto básico do poço.

PERFURAÇÃO

Perfuração do tubo de boca.

A perfuração do tubo de boca deve ser realizada em diâmetro que permita a cimentação por fora do tubo. O diâmetro interno deve ser tal que o espaço anelar entre o revestimento de boca e o revestimento do poço seja superior a 100 mm.

Perfuração de furo piloto: Será realizado 01 (um) furo piloto para conhecimento do perfil litológico e estabelecimento do projeto executivo do poço.

A perfuração do poço piloto poderá a critério da contratada ser aberto nos diâmetros finais desde que este diâmetro não seja maior que 12 1/2 „“. Neste caso nenhum pagamento será feito pela perfuração do furo piloto.

- **Fornecimento e Instalação de Pré-Filtro Material**

O pré-filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 à 2mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (pré-filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90%.

Instalação

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

- **Instalação de Revestimento em PVC**

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

- **Material**

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.

- **Abertura**

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

- **Instalação**

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- **Obstrução**

A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.

- **Guia centralizador**

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 10 em 10m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.

- **Proteção Sanitária**

Os 100cm superiores de espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

- **Filtro PVC**

O revestimento ranhurado será de Filtro de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca com abertura de 0,75mm. Neste caso como será utilizado revestimento de PVC aditivado prever a colocação de centralizadores espaçados.

- **Tubo Liso PVC**

O revestimento liso deverá ser de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca inclusive suas conexões deverão ser do mesmo material.

- **Tampa de Poço Cap Macho**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm com furos usinados para a tubulação da adutora e coluna de nível (Diâmetro externo de 6"x 2 1/2" x 3/4").

- **Tampa de Fundo Cap Fêmea**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm.

- **Limpeza Com Compressor**

No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

- **Desenvolvimento Com Bomba**

O teste deverá ser realizado com bomba submersa. O dimensionamento da bomba deverá ser compatível com os resultados de vazão obtidos durante o desenvolvimento de maneira a permitir um rebaixamento entre 20(vinte) metros e 30(trinta) metros.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- **Ensaio de Vazão Com Compressor**

O ensaio deverá ser feito preferencialmente com a aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca do poço. Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento do poço usando compressor durante 1 hora para penetração do produto no pré-filtro e paredes da formação. Observar um tempo de repouso de 6 horas e repetir a operação, após a segunda operação de fervilhamento desenvolver o poço durante 12 horas utilizando o compressor. O injetor deverá ficar a pelo menos 6 (seis metros) acima das seções de filtros. O poço será considerado desenvolvido quando a água estiver sem pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10 mg/l (dez miligramas) de água.

- **Desinfecção do Poço**

Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. Para desinfecção deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm (cinco partes por milhão) de cloro livre, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

- **Centralizadores Metálicos 12 1/4" x 6"**

Os centralizadores, não necessitam ser robustos, devendo, preferencialmente, ser executados em ferro de perfil redondo, com 03 (três) haletas. Devem ser instalados sempre nos revestimentos de forma solta, com movimentação livre entre duas bolsas consecutivas ou de forma presa se os tubos forem soldados sem ressalto expressivos.

- **Análise Físico Química do Poço**

A coleta de amostra deverá ser realizada 12 (doze) horas após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados: bombear a água durante aproximadamente 1 hora; fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água por aproximadamente 5 minutos; proceder a coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento; deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

As amostragens para análise bacteriológicas deverão ser realizadas antes da coleta para outro tipo de análise. A amostragem deverá ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

Após a coleta as amostras deverão ser mantidas em gelo para conservação devendo ser respeitado o tempo de entrega exigido pelo do laboratório.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Limpeza Final da Obra**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



A CONTRATADA deverá ter a pratica de efetuar a limpeza das atividades logo após as suas conclusões,procurando manter os locais sempre limpos e livre de possíveis problemas a segurança. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

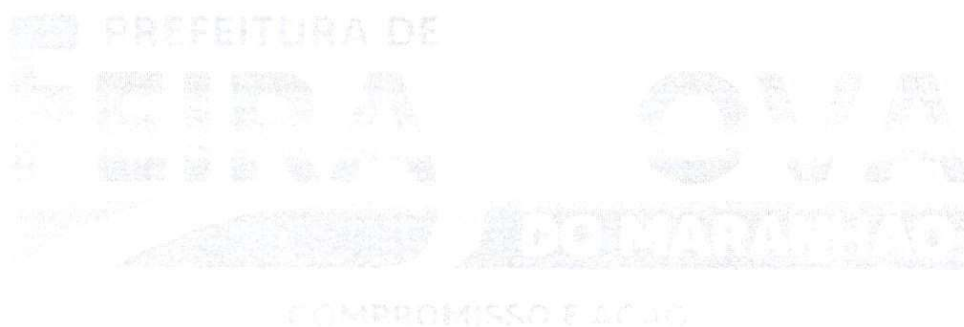
Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

Feira Nova do Maranhão, maio de 2024

Laíse Vargas

Laíse Vargas - Engenheira Civil

CREA MA 111870192-5



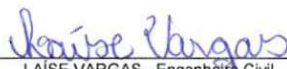


	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO					DATA :		BDI : 23,50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO					FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-				
			ORSE	2024/04	112,54%	70,11%				
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%				
PRÓPRIA			PRÓPRIA	112,68%	69,90%					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.557,50	0,61%
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	18,00	R\$ 250,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%
2		POÇO TUBULAR						R\$ 498.807,49	54,65%
2.1	S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12. 1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 247,66	R\$ 305,86	R\$ 275.274,00	30,15%
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 323,45	R\$ 399,46	R\$ 28.689,22	3,14%
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	900,00	R\$ 10,84	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	2,40	R\$ 307,38	R\$ 379,61	R\$ 911,06	0,10%
2.5	S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	360,00	R\$ 127,46	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%
2.6	S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	540,00	R\$ 115,12	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%
2.7	S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.8	S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	R\$ 141,72	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 49,63	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%
2.13	I05024	Centralizador em 6"	ORSE	un	90,00	R\$ 267,02	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%
2.14	S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	6,00	R\$ 565,21	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%
3		RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 408.127,51	44,72%
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	72,00	R\$ 93,04	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	18,36	R\$ 27,57	R\$ 34,05	R\$ 625,16	0,07%



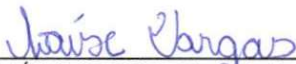
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO				DATA :				BDI : 23,50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO				FONTE		VERSÃO		HORA MES	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO				ORSE		2024/04		112,54% 70,11%	
					SINAPI		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		112,68% 69,90%		
				PRÓPRIA		PRÓPRIA		112,68% 69,90%			
TEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)		
						SEM BDI	COM BDI				
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	40,86	R\$ 3.305,29	R\$ 4.082,03	R\$ 166.791,75	18,28%		
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 5.579,76	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%		
3.5	S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	6.000,00	R\$ 25,22	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%		
3.6	S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	120,00	R\$ 12,26	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%		
3.7	S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	100,00	R\$ 19,23	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%		
4	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 175,80	0,02%		
4.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	60,00	R\$ 2,37	R\$ 2,93	R\$ 175,80	0,02%		
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 173.680,70		
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 738.987,60		
								VALOR TOTAL:	R\$ 912.668,30		


LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5

	RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%
			MES		
				70,11%	
				69,90%	
				69,90%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.557,50	0,61%
2	POÇO TUBULAR	R\$ 498.807,49	54,65%
3	RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 408.127,51	44,72%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 175,80	0,02%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 173.680,70 100,00%
 VALOR ORÇAMENTO: R\$ 738.987,60
 VALOR TOTAL: R\$ 912.668,30


 LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
 CREA_MA 111870192-5





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	23/05/2024
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			116,68% 112,68% 112,68% 69,90% 69,90%

2.4. 240422 PROTEÇÃO SANITÁRIA (M3)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D240000034 Água	CAEMA	M3	0,373600	R\$ 6,84	R\$ 2,56
D020000005 Areia media	CAEMA	M3	1,090000	R\$ 25,00	R\$ 27,25
D010000008 Cimento portland comum	CAEMA	KG	467,000000	R\$ 0,52	R\$ 242,84
TOTAL Material:					R\$ 272,65
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029 Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	2,250000	R\$ 10,48	R\$ 23,58
B010000101 Sondador	CAEMA	H	0,750000	R\$ 14,87	R\$ 11,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,73
VALOR:					R\$ 307,38

2.5. S06270 Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm (m)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05090 Revestimento filtro pvc geomecânico leve dn 154mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 127,46	R\$ 127,46
TOTAL Serviço:					R\$ 127,46
VALOR:					R\$ 127,46

2.6. S06257 Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm (m)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09854S Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 115,12	R\$ 115,12
TOTAL Material:					R\$ 115,12
VALOR:					R\$ 115,12

2.7. S06287 Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm (un)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05124 Tampa de poço cap macho stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço:					R\$ 340,49
VALOR:					R\$ 340,49

2.8. S06294 Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm (un)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05117 Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço:					R\$ 340,49
VALOR:					R\$ 340,49

2.9. 240425 LIMPEZA COM COMPRESSOR (H)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030 Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		BDI: 23,50%
FONTE	VERSÃO	FORA MES
CAEMA	2019/12	116,68%
ORSE	2024/04	112,54%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 43,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	1,000000	R\$ 97,78
TOTAL Serviço:					R\$ 97,78
VALOR:					R\$ 141,72

2.10. 240434 DESENVOLVIMENTO COM BOMBA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55
TOTAL Serviço:					R\$ 37,16
VALOR:					R\$ 102,13

2.11. 240437 TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55
TOTAL Serviço:					R\$ 37,16
VALOR:					R\$ 102,13

2.12. 240446 DESINFECÇÃO (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000169	Hipoclorito de sódio a 10%	CAEMA	M3	0,000500	R\$ 11.800,00
TOTAL Material:					R\$ 5,90

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	0,617200	R\$ 14,87
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,308600	R\$ 14,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,308600	R\$ 97,78
TOTAL Serviço:					R\$ 30,17



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	112,68%	
		ORSE	2024/04	112,54%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%



VALOR: R\$ 49,63

2.13. I05024 Centralizador em 6" (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05024 Centralizador em 6"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 267,02	R\$ 267,02
TOTAL Serviço:					R\$ 267,02
VALOR:					R\$ 267,02

2.14. S06312 Análise Físico-química da Água (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05022 Análise físico-química de água	ORSE	un	1,00000000	R\$ 565,21	R\$ 565,21
TOTAL Serviço:					R\$ 565,21
VALOR:					R\$ 565,21

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 23,52	R\$ 93,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 93,04
VALOR:					R\$ 93,04

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 79,62	R\$ 0,04
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 319,44	R\$ 1,72
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,30	R\$ 7,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 9,07
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,52	R\$ 18,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 18,50
VALOR:					R\$ 27,57

3.3. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDF: 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	70,11%
		ORSE	2024/04	112,54%	69,90%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

TOTAL Material: R\$ 663,44

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	TOTAL
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78
92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,93000000	R\$ 153,51	R\$ 296,27
92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R\$ 218,64	R\$ 489,75
TOTAL Serviço:					R\$ 2.641,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte
Local:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Versão
		CAEMA
		ORSE
		SINAPI
		PRÓPRIA
		BOL: 23,50%
		HORA
		MES
		112,54%
		70,11%
		112,68%
		69,90%
		112,68%
		69,90%

VALOR:	R\$ 3.305,29
---------------	---------------------

3.4. 102619 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	2,36110000	R\$ 176,43	R\$ 416,56
93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,26340000	R\$ 343,70	R\$ 90,53
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 507,09

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037106 CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4.995,40	R\$ 4.995,40
TOTAL Material:					R\$ 4.995,40

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 23,71	R\$ 35,14
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 28,43	R\$ 42,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 77,27

VALOR:	R\$ 5.579,76
---------------	---------------------

3.5. S103979S Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I38383S Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,03120000	R\$ 2,75	R\$ 0,09
I09875S Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 12,60	R\$ 13,22
TOTAL Material:					R\$ 13,31

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 20,10	R\$ 5,38
S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 24,46	R\$ 6,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 11,93

VALOR:	R\$ 25,22
---------------	------------------

3.6. S89501S Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I00122S Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,01650000	R\$ 60,55	R\$ 1,00
I03540S Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,07	R\$ 4,07
I38383S Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,01900000	R\$ 2,75	R\$ 0,05
I20083S Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02200000	R\$ 68,60	R\$ 1,51
TOTAL Material:					R\$ 6,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
---	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

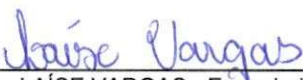


OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 20,10	R\$ 2,55
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 24,46	R\$ 3,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,66
VALOR:						R\$ 12,26

3.7. S89625S Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02470000	R\$ 60,55	R\$ 1,50
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,02850000	R\$ 2,75	R\$ 0,08
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,03300000	R\$ 68,60	R\$ 2,26
I07142S	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,87	R\$ 7,87
TOTAL Material:						R\$ 11,71
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 20,10	R\$ 3,40
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 24,46	R\$ 4,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,54
VALOR:						R\$ 19,23

4.1. S02450 Limpeza geral (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,83	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,38
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,39	R\$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,80	R\$ 0,59
TOTAL Material:						R\$ 0,64
Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 13,65	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,37
VALOR:						R\$ 2,37


 LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
 CREA_MA 111870192-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA:

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	11:00%	70,11%
ORSE	2024/04	112,68%	69,90%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%



95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)

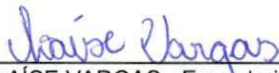
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44
TOTAL Material:					R\$ 663,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	DATA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,93000000	R\$ 153,51	R\$ 296,27
92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R\$ 218,64	R\$ 489,75
					TOTAL Serviço:	R\$ 2.641,85
					VALOR:	R\$ 3.305,29


LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		
FORTE	VERSÃO	HORA
CAEMA	2019/12	116,58%
ORSE	2024/04	112,54%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

BDE 23,50%

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

HORA 31

88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 24,29

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 24,21

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES												
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :										
	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <td>FONTE</td> <td>VERSÃO</td> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
CAEMA	2019/12												
ORSE	2024/04												
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <td>YBDI : 23,80%</td> </tr> <tr> <td>32</td> </tr> <tr> <td>112,54%</td> </tr> <tr> <td>112,58%</td> </tr> <tr> <td>112,58%</td> </tr> <tr> <td>69,90%</td> </tr> <tr> <td>69,90%</td> </tr> </table>	YBDI : 23,80%	32	112,54%	112,58%	112,58%	69,90%	69,90%				
YBDI : 23,80%													
32													
112,54%													
112,58%													
112,58%													
69,90%													
69,90%													

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,97

96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 24,29	R\$ 1,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 28,97	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 14,03

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R\$ 0,22	R\$ 0,18
TOTAL Material:						R\$ 0,62

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	15,84%
		ORSE	2024/04	112,54%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

BDI: 23,50%
 33
 Assinatura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R\$ 24,29	R\$ 1,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R\$ 28,97	R\$ 5,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:						R\$ 9,94
VALOR:						R\$ 18,05

96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,29	R\$ 1,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,97	R\$ 4,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 16,13

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:						R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,29	R\$ 2,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,97	R\$ 7,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:						R\$ 9,92

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES													
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :											
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>1,0000%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>12,54%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,68%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> </tr> </table>	CAEMA	2019/12	1,0000%	ORSE	2024/04	12,54%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	PRÓPRIA	PRÓPRIA
CAEMA	2019/12	1,0000%												
ORSE	2024/04	12,54%												
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%												
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%												
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI : 23,50% MESA : 3,00% 34 Assinatura												

VALOR:	R\$ 20,26
--------	-----------

92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 28,97	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07

VALOR:	R\$ 10,43
--------	-----------

92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00230000	R\$ 24,29	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01430000	R\$ 28,97	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75

VALOR:	R\$ 8,68
--------	----------

92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material:						R\$ 0,73

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
			ORSE	2024/04
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

BDI : 23,50%
 000 35
 112,54% 70,13%
 112,68% 69,90%
 112,81% 69,70%
 Assinatura

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 28,97	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,95

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:						R\$ 9,94
VALOR:						R\$ 12,62

92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 24,29	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 28,97	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,32

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 11,76

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R\$ 0,22	R\$ 0,46
TOTAL Material:						R\$ 0,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R\$ 24,29	R\$ 0,33
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R\$ 28,97	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,75

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:						R\$ 9,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BD: 23.56%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



VALOR:	R\$ 13,57
--------	-----------

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07

VALOR:	R\$ 10,90
--------	-----------

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75

VALOR:	R\$ 9,11
--------	----------

92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 0,48

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		FONTE: CAEMA VERSÃO: 2019/12 ORSE: 2024/04 SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA	HORA: 23,56% MES: 70,11% 112,68% 112,68% 69,90% 69,90%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		Assinatura:	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 24,29	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 28,97	R\$ 0,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,68	R\$ 7,68
TOTAL Serviço:						R\$ 7,68
VALOR:						R\$ 8,79

92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R\$ 0,22	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 28,97	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço:						R\$ 9,04
VALOR:						R\$ 10,00

92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,05200000	R\$ 0,22	R\$ 0,01
TOTAL Material:						R\$ 0,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R\$ 24,29	R\$ 0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	R\$ 28,97	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço:						R\$ 9,04

			RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI: 33,69%	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

VALOR:	R\$ 9,87
--------	----------

92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 24,29	R\$ 0,31
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 28,97	R\$ 2,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,59

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:					R\$ 9,94

VALOR:	R\$ 13,18
--------	-----------

92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,97	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,84

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:					R\$ 9,84

VALOR:	R\$ 12,28
--------	-----------

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		2024/03/10	
PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	ORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	112,54%	70,11%
		ORSE	2024/04	112,54%	69,90%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,54%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%	69,90%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,51

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
					TOTAL Serviço:	R\$ 9,92
					VALOR:	R\$ 14,13

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 23,71

S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
I43485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 5,88

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES														
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :											
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	
	FONTE	VERSÃO													
CAEMA	2019/12														
ORSE	2024/04														
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO														
PRÓPRIA	PRÓPRIA														
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <td>BDI</td> <td>23,50%</td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>16,00%</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>112,54%</td> </tr> <tr> <td>Cofins</td> <td>112,58%</td> </tr> <tr> <td>INSS</td> <td>69,90%</td> </tr> <tr> <td>IRPJ</td> <td>69,90%</td> </tr> </table>	BDI	23,50%	ICMS	16,00%	PIS	112,54%	Cofins	112,58%	INSS	69,90%	IRPJ	69,90%
BDI	23,50%														
ICMS	16,00%														
PIS	112,54%														
Cofins	112,58%														
INSS	69,90%														
IRPJ	69,90%														

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,94	R\$ 13,94
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,94

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95317S	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 20,10

520004 CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	jg	0,037000	R\$ 30,00	R\$ 1,11
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62	R\$ 5,41
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70	R\$ 79,18
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,350000	R\$ 19,50	R\$ 6,83
D500000064	Pneus para caminhão	CAEMA	un	0,002400	R\$ 1.400,00	R\$ 3,36
TOTAL Material:						R\$ 95,89

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000087	MOTORISTA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 20,73	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,73

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520304	DEPRECIÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 4,38	R\$ 4,38
520104	MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL Serviço:						R\$ 7,99
VALOR:						R\$ 124,61

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61	R\$ 29,61
91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
TOTAL Serviço:						R\$ 45,72
VALOR:						R\$ 79,62

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES												
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :										
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
CAEMA	2019/12												
ORSE	2024/04												
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO												

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,90

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61	R\$ 29,61
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,65	R\$ 52,65
53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 187,17	R\$ 187,17
TOTAL Serviço:					R\$ 285,54
VALOR:					R\$ 319,44

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 729.621,60	R\$ 25,02
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 83.450,00	R\$ 4,59
TOTAL Equipamento:					R\$ 29,61
VALOR:					R\$ 29,61

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 729.621,60	R\$ 4,15
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 83.450,00	R\$ 0,48

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA :	
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			FONTE: CAEMA VERSÃO: 2019/12 ORSE: 2024/04 SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA: PRÓPRIA	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA: 08/08/2024 PIS: 116,68% MES: 70,11% INSS: 112,54% FGTS: 112,68% PPR: 69,90%	

TOTAL Equipamento:	R\$ 4,63
VALOR:	R\$ 4,63

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 729.621,60	R\$ 10,28
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 83.450,00	R\$ 1,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,48
VALOR:					R\$ 11,48

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 729.621,60	R\$ 46,91
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 83.450,00	R\$ 5,74
TOTAL Equipamento:					R\$ 52,65
VALOR:					R\$ 52,65

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 5,82	R\$ 187,17
TOTAL Material:					R\$ 187,17
VALOR:					R\$ 187,17

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		Fonte	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 8,54
--------------------------------	----------

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:					R\$ 0,26

VALOR:	R\$ 28,83
--------	-----------

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,44

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,85	R\$ 5,85
TOTAL Serviço:					R\$ 7,86

VALOR:	R\$ 37,30
--------	-----------

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.034,30	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,80

VALOR:	R\$ 0,80
--------	----------

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.034,30	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,21

VALOR:	R\$ 0,21
--------	----------

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA :
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			FONTE VERSÃO HORA CAEMA 2019/12 115,68% ORSE 2024/04 70,13% SINAPI 2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,68% PRÓPRIA PRÓPRIA 112,68% 69,90%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO			

00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.034,30	R\$ 1,00
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,00
					VALOR:	R\$ 1,00

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,68	R\$ 5,85
					TOTAL Material:	R\$ 5,85
					VALOR:	R\$ 5,85

520013 COMPRESSOR DE AR A DIESEL (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	kg	0,037000	R\$ 30,00	R\$ 1,11
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62	R\$ 5,41
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70	R\$ 79,18
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,017140	R\$ 19,50	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 86,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520382	DEPRECIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 6,44	R\$ 6,44
520182	MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 5,31	R\$ 5,31
					TOTAL Serviço:	R\$ 11,75
					VALOR:	R\$ 97,78

520019 CONJUNTO MOTO BOMBA (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000804	Bomba d'água auto asp. exp. 3"	CAEMA	H	1,000000	R\$ 24,64	R\$ 24,64
					TOTAL Equipamento:	R\$ 24,64
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000037	Caminhão carroceria 8 a 10t, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000075	R\$ 48.144,00	R\$ 3,61
					TOTAL Material:	R\$ 3,61
					VALOR:	R\$ 3,61

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,92	R\$ 8,79
					TOTAL Material:	R\$ 8,79
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 24,29	R\$ 0,03
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 28,97	R\$ 0,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :
FONTE: CAEMA
VERSÃO: 2019/12
ORSE: 2024/04
SINAPI: 2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA: PRÓPRIA

DI: 23,50%
HORA: 116,68%
MES: 112,56%
Assinatura: 112,68% 69,90%

VALOR: R\$ 9,07

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
TOTAL Material:					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,14

VALOR: R\$ 7,75

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
TOTAL Material:					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07

VALOR: R\$ 7,68

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
TOTAL Material:					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03

VALOR: R\$ 9,04

92798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
TOTAL Material:					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03

VALOR: R\$ 9,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
			ORSE	2024/04
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
			PRÓPRIA	PRÓPRIA

M.º. de Fe. Nova
 2024
 46
 Assinatura

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,35	R\$ 8,93
TOTAL Material:						R\$ 8,93
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 24,29	R\$ 0,12
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 28,97	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,01
VALOR:						R\$ 9,94

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,40	R\$ 9,32
TOTAL Material:						R\$ 9,32
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 28,97	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,52
VALOR:						R\$ 9,84

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 7,49	R\$ 8,01
TOTAL Material:						R\$ 8,01
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 28,97	R\$ 1,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,91
VALOR:						R\$ 9,92

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,20
VALOR:						R\$ 0,20

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			DATA :	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO			CAEMA	2019/12
			ORSE	2024/04		
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO		
			PRÓPRIA	PRÓPRIA		

00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 15,41	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 0,26

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,31
VALOR:					R\$ 0,31

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,26
VALOR:					R\$ 0,26

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,41
VALOR:					R\$ 0,41

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,15
VALOR:					R\$ 0,15

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 23,82
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,44
VALOR:					R\$ 0,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA :	
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

BDI : 23,50%

116,68%

112,54%

112,68%

112,68%

70,11%

69,90%

69,90%

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 21,67	R\$ 0,28
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,28
					VALOR:	R\$ 0,28

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,03	R\$ 0,48
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,48
					VALOR:	R\$ 0,48

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 14,61	R\$ 0,35
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,35
					VALOR:	R\$ 0,35

S95317S Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,02070000	R\$ 13,94	R\$ 0,29
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,29
					VALOR:	R\$ 0,28

S95335S Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)						
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,02070000	R\$ 18,21	R\$ 0,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,38
					VALOR:	R\$ 0,37

520304 DEPRECIAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D500000040	Caminhão pipa 6.000 a 7.000l, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000091	R\$ 48.144,00	R\$ 4,38
					TOTAL Material:	R\$ 4,38
					VALOR:	R\$ 4,38

520382 DEPRECIAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR (H)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
D500000142	Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000091	R\$ 70.800,00	R\$ 6,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	2024/05
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

2024/05/24 14:49

Assinatura

TOTAL Material:	R\$ 6,44
VALOR:	R\$ 6,44

520301 DEPRECIAÇÃO DE PERFURATRIZ (H)					
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
D500000061	Perfuratriz rotativa, capacidade 300m	CAEMA	UN	0,000091	R\$ 439.668,00
					TOTAL Material:
					R\$ 40,01
					VALOR:
					R\$ 40,01

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)					
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
					TOTAL Encargos Complementares:
					R\$ 7,99
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
					TOTAL Mão de Obra:
					R\$ 20,03
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41
					TOTAL Serviço:
					R\$ 0,41
					VALOR:
					R\$ 28,43

S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)					
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39
I43485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,06
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74
					TOTAL Encargos Complementares:
					R\$ 5,88
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :																				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>CAEMA</th> <th>2019/12</th> <th>ORSE</th> <th>2024/04</th> <th>SINAPI</th> <th>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</th> <th>PRÓPRIA</th> <th>PRÓPRIA</th> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA										
	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA														
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <td>BPI: 20,60%</td> <td>116,68%</td> <td>112,54%</td> <td>112,98%</td> <td>112,68%</td> </tr> <tr> <td>MES</td> <td></td> <td>70,11%</td> <td></td> <td>69,90%</td> </tr> </table>		BPI: 20,60%	116,68%	112,54%	112,98%	112,68%	MES		70,11%		69,90%										
BPI: 20,60%	116,68%	112,54%	112,98%	112,68%																				
MES		70,11%		69,90%																				

I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,21	R\$ 18,21
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,21

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95335S	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,37
TOTAL Serviço:					R\$ 0,37
VALOR:					R\$ 24,46

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,01
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,50	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 3,83	
VALOR:					R\$ 3,83	

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)						
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R\$ 29,56	R\$ 2,60
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R\$ 30,85	R\$ 0,67
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,27	
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	SINAPI	M2	0,13600000	R\$ 99,96	R\$ 13,59

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		CAEMA	2019/12	116,68%	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE		ORSE	2024/04	112,54%	70,1%
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	VERSÃO		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,99%
		PRÓPRIA		PRÓPRIA		112,60%	69,90%

00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R\$ 11,01	R\$ 25,78
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 20,34	R\$ 0,24
					TOTAL Material:	R\$ 39,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	R\$ 24,21	R\$ 0,77
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08300000	R\$ 28,83	R\$ 2,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 3,16
					VALOR:	R\$ 46,04

92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 29,56	R\$ 0,65
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 30,85	R\$ 0,15
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 59,03	R\$ 61,98
					TOTAL Material:	R\$ 61,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 24,21	R\$ 0,12
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 28,83	R\$ 0,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 63,04

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 29,56	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 30,85	R\$ 1,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 9,47

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 59,03	R\$ 78,86
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,01	R\$ 25,41
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 20,34	R\$ 4,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 3,85	R\$ 35,56



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	
ORSE	2024/04	112,68%	
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

Pre. Mdo. de Fei. Nova - MA

880.52

116,68%

112,68%

112,68%

69,90%

69,90%

TOTAL Material: R\$ 144,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 40,06

VALOR: R\$ 193,59

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 29,56	R\$ 7,00
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 30,85	R\$ 1,54

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 8,54

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 59,03	R\$ 67,64
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,01	R\$ 1,82
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 20,34	R\$ 3,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 3,85	R\$ 26,76

TOTAL Material: R\$ 99,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 24,21	R\$ 4,89
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,83	R\$ 26,26

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 31,15

VALOR: R\$ 139,14

96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10300000	R\$ 29,56	R\$ 3,04
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02600000	R\$ 30,85	R\$ 0,80

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 3,84

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 10,20	R\$ 0,17
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,16600000	R\$ 11,01	R\$ 12,83
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 20,74	R\$ 1,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :
	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA 2019/12 ORSE 2024/04 SINAPI 2024/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA PRÓPRIA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		BDI: 23,00% DI: 116,68% DI: 112,54% DI: 112,68% DI: 69,90%

93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,79	R\$ 13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,11	R\$ 34,11
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 155,57	R\$ 155,57
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
					TOTAL Serviço:	R\$ 311,95
					VALOR:	R\$ 343,70

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.419.548,54	R\$ 96,78
					TOTAL Equipamento:	R\$ 96,78
					VALOR:	R\$ 96,78

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.419.548,54	R\$ 13,79
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,79
					VALOR:	R\$ 13,79

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.419.548,54	R\$ 34,11
					TOTAL Equipamento:	R\$ 34,11
					VALOR:	R\$ 34,11

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.419.548,54	R\$ 155,57
					TOTAL Equipamento:	R\$ 155,57
					VALOR:	R\$ 155,57

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																						
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :																				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>DATA</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>12.54%</td> <td>70.14%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112.68%</td> <td>65.00%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112.68%</td> <td>65.00%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112.68%</td> <td>65.00%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	DATA	VALOR	CAEMA	2019/12	12.54%	70.14%	ORSE	2024/04	112.68%	65.00%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112.68%	65.00%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112.68%	65.00%
	FONTE	VERSÃO	DATA	VALOR																			
CAEMA	2019/12	12.54%	70.14%																				
ORSE	2024/04	112.68%	65.00%																				
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112.68%	65.00%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112.68%	65.00%																				
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	RDI: 23,50% INSS: 11,20% FGTS: 8,00% PIS: 0,65% COFINS: 3,00% Total: 46,35% Assinatura:																					

00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 0,90	R\$ 11,70
TOTAL Especiais:						R\$ 11,70
VALOR:						R\$ 11,70

103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,51	R\$ 0,06
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,30	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 28,83	R\$ 6,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,19	R\$ 6,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 23,52	R\$ 31,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 44,61
VALOR:						R\$ 44,79

520104 MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000040	Caminhão pipa 6.000 a 7.000l, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000075	R\$ 48.144,00	R\$ 3,61
TOTAL Material:						R\$ 3,61
VALOR:						R\$ 3,61

520182 MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000142	Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000075	R\$ 70.800,00	R\$ 5,31
TOTAL Material:						R\$ 5,31
VALOR:						R\$ 5,31

520101 MANUTENÇÃO MECANICA DE PERFURATRIZ (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000061	Perfuratriz rotativa, capacidade 300m	CAEMA	UN	0,000075	R\$ 439.668,00	R\$ 32,98
TOTAL Material:						R\$ 32,98
VALOR:						R\$ 32,98

92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :																				
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>BDI</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>23,50%</td> <td>116,58%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>120,11%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,68%</td> <td>126,90%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> <td>69,90%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	BDI	MES	CAEMA	2019/12	23,50%	116,58%	ORSE	2024/04	112,54%	120,11%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	126,90%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%
	FONTE	VERSÃO	BDI	MES																				
CAEMA	2019/12	23,50%	116,58%																					
ORSE	2024/04	112,54%	120,11%																					
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	126,90%																					
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%																					
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																							

00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,04
					TOTAL Equipamento:	R\$ 7,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 116,53	R\$ 4,42
					TOTAL Material:	R\$ 4,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	R\$ 24,21	R\$ 3,05
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	R\$ 28,83	R\$ 19,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,85

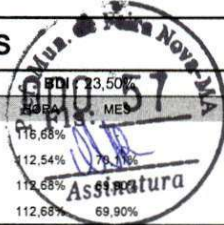
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 63,04	R\$ 36,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,37
					VALOR:	R\$ 70,78

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 15,31	R\$ 3,00
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89	R\$ 4,62
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00	R\$ 6,28
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 25,11	R\$ 0,47
					TOTAL Material:	R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 24,21	R\$ 4,98
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	R\$ 28,83	R\$ 32,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R\$ 193,59	R\$ 101,63
					TOTAL Serviço:	R\$ 101,63

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :																				
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>PERCENTUAL</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>R\$ 3,50</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>R\$ 79,10</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> <td>69,90%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	PERCENTUAL	VALOR	CAEMA	2019/12	116,68%	R\$ 3,50	ORSE	2024/04	112,54%	R\$ 79,10	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%
	FONTE	VERSÃO	PERCENTUAL	VALOR																				
CAEMA	2019/12	116,68%	R\$ 3,50																					
ORSE	2024/04	112,54%	R\$ 79,10																					
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%																						
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%																					
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																							

VALOR:	R\$ 153,51
--------	------------

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 25,11	R\$ 1,23
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,47400000	R\$ 19,78	R\$ 9,37
TOTAL Material:						R\$ 10,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20500000	R\$ 24,21	R\$ 4,96
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12000000	R\$ 28,83	R\$ 32,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 37,24

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	1,81600000	R\$ 46,04	R\$ 83,60
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,62600000	R\$ 139,14	R\$ 87,10
TOTAL Serviço:						R\$ 170,70

VALOR:	R\$ 218,64
--------	------------

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,26	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:						R\$ 0,15

VALOR:	R\$ 33,90
--------	-----------



88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :	BDI : 23,50%
	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12
				ORSE	2024/04
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

Assinatura

 112,88% 70,11% 69,90%

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:						R\$ 0,48
VALOR:						R\$ 29,19

520007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	lg	0,030000	R\$ 30,00	R\$ 0,90
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,200000	R\$ 28,62	R\$ 5,72
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	23,000000	R\$ 3,70	R\$ 85,10
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,300000	R\$ 19,50	R\$ 5,85
TOTAL Material:						R\$ 97,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520301	DEPRECIAÇÃO DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 40,01	R\$ 40,01
520101	MANUTENÇÃO MECÂNICA DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 32,98	R\$ 32,98
TOTAL Serviço:						R\$ 72,99
VALOR:						R\$ 170,56

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,44

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA:	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12
				ORSE	2024/04
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
				PRÓPRIA	PRÓPRIA

BDI: 23,50%
 HORA: 1,00
 MES: 60
 12,54%
 112,68%
 112,68%
 69,90%
 69,90%
 Assinatura

91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,12
					VALOR:	R\$ 29,56

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
TOTAL Serviço:					R\$ 1,41
VALOR:					R\$ 30,85

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.503,22	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,10
VALOR:					R\$ 0,10

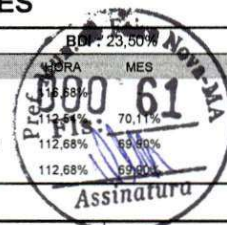
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.503,22	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,02
VALOR:					R\$ 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.503,22	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES												
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :										
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	CAEMA	2019/12	ORSE	2024/04	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA	PRÓPRIA
	FONTE	VERSÃO											
CAEMA	2019/12												
ORSE	2024/04												
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO												
PRÓPRIA	PRÓPRIA												
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>OBRA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>112,68%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>112,68%</td> <td>69,80%</td> </tr> <tr> <td>112,68%</td> <td>69,80%</td> </tr> </table>	OBRA	MES	112,68%	70,11%	112,68%	69,80%	112,68%	69,80%			
OBRA	MES												
112,68%	70,11%												
112,68%	69,80%												
112,68%	69,80%												



VALOR:	R\$ 0,07
---------------	-----------------

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,90	R\$ 1,22
TOTAL Especiais:						R\$ 1,22
VALOR:						R\$ 1,22

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,56

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,61

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:						R\$ 0,35
VALOR:						R\$ 23,52

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:						R\$ 0,51
VALOR:						R\$ 0,51

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																													
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :																											
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <tr> <th>Fonte</th> <th>Versão</th> <th>BDI: 23,00%</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>HORA</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>MES</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>116,58%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,54%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>78,94%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>112,58%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>112,58%</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>69,90%</td> </tr> </table>	Fonte	Versão	BDI: 23,00%	CAEMA	2019/12	HORA	ORSE	2024/04	MES	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	116,58%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%			78,94%			112,58%			112,58%			69,90%
Fonte	Versão	BDI: 23,00%																											
CAEMA	2019/12	HORA																											
ORSE	2024/04	MES																											
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	116,58%																											
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%																											
		78,94%																											
		112,58%																											
		112,58%																											
		69,90%																											
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																												

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,30
					VALOR:	R\$ 1,30

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.301,28	R\$ 0,42	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,42
					VALOR:	R\$ 0,42

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.301,28	R\$ 0,09	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,09
					VALOR:	R\$ 0,09

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00013896 VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.301,28	R\$ 0,33	
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,33
					VALOR:	R\$ 0,33

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 (H)						
Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,90	R\$ 0,46	
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,46
					VALOR:	R\$ 0,46

Laíse Vargas

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas Inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	Serviço	m	900,00	R\$ 305,86	R\$ 275.274,00	30,16%	30,16%	A
S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	m	6.000,00	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%	50,64%	B
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	40,86	R\$ 4.082,03	R\$ 166.791,75	18,28%	68,92%	B
S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	m	540,00	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%	77,33%	B
S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	Serviço	m	360,00	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%	83,54%	C
102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%	88,07%	C
105024	Centralizador em 6"	ORSE	Serviço	un	90,00	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%	91,32%	C
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 399,46	R\$ 28.689,22	3,14%	94,46%	C
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	Serviço	M	900,00	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%	95,78%	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	72,00	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%	96,69%	C
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	18,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%	97,30%	C
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%	97,78%	C
S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%	98,24%	C
S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%	98,51%	C
S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%	98,79%	C
S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	un	100,00	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%	99,05%	C
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%	99,28%	C
S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	un	120,00	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%	99,48%	C
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,65%	C
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,81%	C
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	Serviço	M3	2,40	R\$ 379,61	R\$ 911,06	0,10%	99,91%	C
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	18,36	R\$ 34,05	R\$ 625,16	0,07%	99,98%	C
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	60,00	R\$ 2,93	R\$ 175,80	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00% R\$ 912.668,30

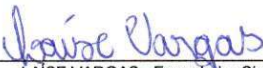


ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 912.668,30


LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI : 23,50%	
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,28%
R	RISCO	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
L	LUCRO	6,74%
	TOTAL	12,39%

I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	TOTAL	8,65%

BDI = 23,50%

$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

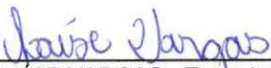

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			112,54%
			112,68%
			112,68%
			69,90%
			69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,96%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,91%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,64%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	9,99%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	46,26%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%
C5	Indenização Adicional	0,55%
	TOTAL	16,02%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%
	TOTAL	17,60%

$$A + B + C + D = 116,68\%$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : BDI : 23,50%			
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

$$A + B + C + D = 112,68\% \quad 69,90\%$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%

Laíse Vargas

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

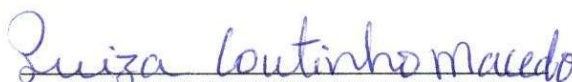
De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital, e encaminhamento ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Agente de Contratação Gleisziel de Sousa Silva - Portaria nº 001/2024.

Respeitosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 19 de março de 2024


LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 030/2024

Feira Nova do Maranhão - MA, 20 de março de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

Feira Nova do Maranhão - MA, 30 de maio de 2024.



JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão – MA, 10 de junho de 2024

Raimundo Pereira de Carvalho Filho
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 030/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, solicitando o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Projeto Básico, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, conseqüentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Feira Nova do Maranhão - MA, 21 de junho de 2024.


JACKSON MACEDO ROCHA
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.
CRITÉRIO JULGAMENTO:	DE Menor Preço por GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	____ de ____ de 2024 ____ (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, , nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

000 81

- 2.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.
- 5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2 Habilitação Jurídica

- 7.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 7.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

- 7.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

7.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.6 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Geólogo no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I – Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CAU/CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

7.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.3 ANEXO III – Projeto Básico

Feira Nova do Maranhão - MA, ____ de ____ de 2024.

GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Projeto Básico, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
..... E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.12 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2						
3						
...						

13.13 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 13.13.1 O Projeto Basico;
- 13.13.2 O Edital da Licitação;
- 13.13.3 A Proposta do contratado;
- 13.13.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.14 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.16 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.17 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.18 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.19 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.20 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.22 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

13.23 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.24 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

13.25 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

13.26 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.27 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.28 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.29 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.30 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.31 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.32 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.33 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.34 São obrigações do Contratante:

13.35 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.36 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

13.37 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.38 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.39 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.40 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

13.41 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.42 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.43 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.43.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.44 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXXX.

13.45 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.46 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.47 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.48 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.49 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.50 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.51 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.52 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.53 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.54 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.55 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.56 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.57 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 13.58** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.59** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.60** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.61** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.62** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.63** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.64** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.65** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.66** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.67** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.68** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.69** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.70** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.71 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.72 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.73 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.74 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.75 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.76 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.77 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.78 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.79 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.80 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.81 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.82 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.83 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.84 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.85 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.86 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.87 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.87.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.88 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.89 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.90 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.91 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.92 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.93 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.94 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.95 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.96 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.97 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.98 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.99 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.100 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.100.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.100.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.100.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.101 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.101.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.101.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.101.1.3 Indenizações e multas.

13.102 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.103 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.104 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.105 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.106 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

13.107 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.108 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.109 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.110 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.111 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

13.112 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

poderão aderir à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade federal, estadual e distrital, nos termos do art.86, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 33. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 34. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 35. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por eles regidos, desde que:

I. - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

I. - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.

Art. 37. O Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 38. Fica revogado o DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, aos 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 5c86492ec915b2c5eab903c143efe849

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando: o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 21/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores Jackson Macedo Rocha e Gleisciel de Sousa Silva, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Feira Nova do Maranhão-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021.

§ 1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

§ 2º Quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou Pregoeiro, os servidores acima nomeados poderão exercer a função de equipe de apoio.

Art. 2º Nomeia os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Edio Ribeiro Mota

Olavo Rocha da Silva

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 21, de 17 de novembro de 2023.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: b8974521dd3d92cd198fa0034ebdc9b6

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão -MA:

a. Como requisitantes:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

a. Como autoridades setoriais:

GLADYS CESAR DA SILVA, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

CREUZIVAN COELHO COUTINHO, da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

HILDEANE COUTINHO MACEDO BRINGEL, da Secretaria de Saúde.

ADRIELLY DA SILVA COELHO VALE, da Secretaria de Assistência Social.

c) Como setor de contratações, a Comissão Central de Licitação da Prefeitura;

JACKSON MACEDO ROCHA, Agente de Contratação

GLEISCIEL DE SOUSA SIVA, Agente de Contratação

a. Como autoridade competente;

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO - Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: af7c549b0b6429bf827e9f75d059a014



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Ref.: Processo Administrativo nº 030/2024

Requerente nos Autos: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **Ofício** solicitando o Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Aviso de Intenção de Registro de Preços; a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que a Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Considerações Iniciais:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para manutenção predial, reforma e outros de edificações interesse de todas as Secretarias Municipais de Feira Nova do Maranhão – MA, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos

Wanda Rêgina da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência; (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Ofício de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da Setor de Licitações;
- Minuta de Edital e anexos;

Marcelo Raulo Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consórcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Wanda Rêlie Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Paraná:

Wanda Coelho Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

1. Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é

Ilmarina Oliveira Santiago



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

4. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à Prefeita Municipal, para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Feira Nova do Maranhão – MA, 02 de julho de 2024.

Wanda Coelho Santiago
WANDA COELHO SANTIAGO

Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2021
OAB/MA nº 20.939



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital e encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Feira Nova do Maranhão - MA, 10 de julho de 2024.


LUÍZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 21/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 23/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por GLOBAL
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.comprasfeiranovama.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	02 de agosto de 2024 14h10m (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.comprasfeiranovama.com.br , www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 021, de 17 de novembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos no Município de Feira Nova do Maranhão – MA, conforme Projeto Básico e especificações contidas no Edital.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - <https://www.comprasfeiranovama.com.br>.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 2.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8** O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11** O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12** A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 valor unitário e total do item;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 4.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem) reais**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2 empresas brasileiras;

5.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.3 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.1.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 conter vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Caso o Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.2 Habilitação Jurídica

7.2.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.3 **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6 **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.2.7 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento onde a empresa for sediada;

7.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

7.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei., que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.6 **As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

7.5 Qualificação Técnica

7.5.1 Certidão de Registro da Empresa LICITANTE perante o CREA, dentro do prazo de validade, comprovando que exerce atividade relacionada ao objeto do presente Edital.

7.5.2 Comprovação de a empresa possuir como seu Responsável Técnico, 01 (um) Engenheiro Civil ou Geólogo no mínimo, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, demonstrando que tenha executado serviço relativo, com características técnicas às do objeto do presente Edital;

7.5.3 Certidão de Registro de Pessoa FÍSICA perante o CAU/CREA, dentro do prazo de validade, relativa ao profissional indicado como Responsável Técnico deste certame;

7.5.4 Declaração do representante legal da empresa licitante que possui pessoal técnico adequados e disponíveis para executar o serviço da contratação, nas condições fixadas no Anexo I – Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.5.5 Comprovação de que o Responsável Técnico apresentado é parte integrante da empresa. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS ou da Ficha de Registro de Empregados-FRE que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho-MT ou mediante Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado na Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia da região competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico;

7.5.6 Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo devidamente atualizada

7.5.7 Comprovação de aptidão técnica, consistindo na apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, registrado no CAU/CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, comprovando a execução de serviços com características e quantitativos semelhantes àqueles serviços elencados;

7.5.8 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CAU/CREA, que comprove que o licitante prestou ou está prestando o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

7.5.8.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste edital.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 7.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 7.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 7.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 001/2024.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 8.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- 8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.
- 9.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 9.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 9.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5 fraudar a licitação

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - www.comprasfeiranovama.com.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 13.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.comprasfeiranovama.com.br>, www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br.
- 13.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1 ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços
 - 13.11.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 13.11.3 ANEXO III – Projeto Básico

Feira Nova do Maranhão - MA, 16 de julho de 2024.


GLEISZIEL DE SOUSA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2024

ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura Municipal de Feira do Maranhão - MA, com sede na Praça Central, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Projeto Básico, anexo do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A)
.....
.....
E

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão – MA, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

13.12 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



2						
3						
...						

13.13 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 13.13.1 O Projeto Basico;
- 13.13.2 O Edital da Licitação;
- 13.13.3 A Proposta do contratado;
- 13.13.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

13.14 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.15 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

13.16 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

13.17 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

13.18 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

13.19 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.20 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

13.21 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

13.22 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

13.23 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

13.24 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

13.25 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

13.26 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.27 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.28 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.29 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.30 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.31 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.32 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.33 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.34 São obrigações do Contratante:

13.35 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.36 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

13.37 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.38 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.39 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.40 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

13.41 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

13.42 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.43 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.43.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.44 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

13.45 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.46 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.47 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

13.48 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.49 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

13.50 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13.51 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.52 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.53 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.54 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.55 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

13.56 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.57 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 13.58** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.59** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.60** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.61** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 13.62** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.63** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 13.64** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.65** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 13.66** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 13.67** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 13.68** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.69** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 13.70** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.71 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.72 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.73 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.74 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.75 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.76 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.77 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.78 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.79 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.80 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.80.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.81 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.82 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.83 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.84 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.85 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.86 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.87 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.87.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.88 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.89 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.90 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.91 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.92 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.93 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.94 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.95 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.96 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.97 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.98 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.99 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.100 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.100.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.100.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.100.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.101 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.101.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.101.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.101.1.3 Indenizações e multas.

13.102 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.103 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.104 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

13.105 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.106 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

13.107 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.108 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.109 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



13.110 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

13.111 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

13.112 Fica eleito o Foro da Comarca de Riachão - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2 -

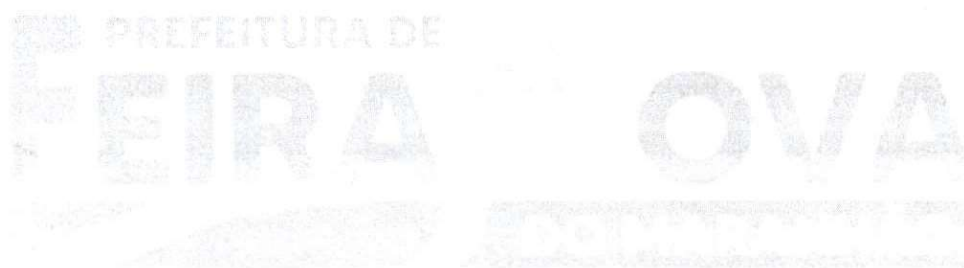


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



PROJETO BÁSICO

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE
FEIRA NOVA DO MARANHÃO



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- ✓ MEMORIAL DESCRITIVO
- ✓ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- ✓ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ✓ COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS
- ✓ COMPOSIÇÃO DO BDI
- ✓ ENCARGOS SOCIAIS

MAIO DE 2024

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



MEMORIAL DESCRITIVO

TIPO DE OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
MUNICÍPIO: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1. GENERALIDADES:

Este Memorial tem como objetivo estabelecer normas e condições para a execução dos serviços de Perfuração de Poços Tubulares Profundos (Poço Artesiano), no Município Feira Nova do Maranhão, compreendendo o fornecimento e aplicação de materiais, emprego de mão de obra com leis sociais, utilização de equipamentos, pagamento de impostos e taxas, bem como o custeio de todas as despesas necessárias à completa execução dos trabalhos pela empresa CONTRATADA.

1.1. Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações, no que forem aplicados:

- a) O artigo dezesseis da Lei Federal Nº 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA e/ou CAU.
- b) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- c) Os regulamentos, as especificações e as recomendações da EQUATORIAL ENERGIA – MA
- d) As Normas Regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho do M.T.E.

1.2. A Contratada será responsável pelo Contrato de Seguro para Acidentes de Trabalho e danos a terceiros, firmado entre a mesma e companhia idônea.

1.3. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade, de tudo o que ela executar como serviço.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Compete à firma empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação, de toda a documentação técnica fornecida pela FISCALIZAÇÃO, bem como, providenciar os registros dos mesmos nos órgãos competentes, quando determinado por lei. Para efeito de interpretação quanto a divergências entre as especificações e os eventuais projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a FISCALIZAÇÃO esclarecer. Com relação aos serviços referidos neste Memorial Descritivo, quando não ficar tudo completamente explicitado, e que sejam utilizadas as expressões “indicado”, “definido”, “determinado” e “discriminado”, terão esclarecimentos nos anexos, quando existirem, como projetos, detalhes, croquis, desenhos, planilhas, relatórios, laudos, etc., ou conforme a FISCALIZAÇÃO. A Planilha de Quantidades, parte integrante da documentação fornecida pela FISCALIZAÇÃO, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas. Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos mesmos. Os serviços de caráter permanente, tais como, pronto socorro, administração, limpeza, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI. Nestas especificações deve ficar perfeitamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



claro que, todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, fica subentendida a alternativa “ou similar”, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

3. OCORRÊNCIA E CONTROLE

A empreiteira ficará obrigada a manter, no local dos serviços, um Livro Diário, destinado a anotações pela Contratada sobre o andamento dos mesmos, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO. A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços, de acordo com a FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar o “As Built”, através de documentos que se tornem necessários, tais como memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

4. ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

Todas as Comunidades Pertencentes ao Município de FEIRA NOVA DO MARANHÃO ou aquelas indicada pela Autoridade Superior.

5. MATERIAIS A EMPREGAR

Neste Memorial Descritivo, a utilização de todos os materiais deverá ser em fiel cumprimento às prescrições, normas e métodos, estabelecidos pelos seus fabricantes. O emprego de qualquer material estará sujeito à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. A empreiteira será obrigada a mandar retirar do local todo o material que tenha sido impugnado pelo Fiscal, dentro do prazo estipulado, o que será devidamente registrado no Livro Diário, especialmente se algo for aplicado sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra em lona**

O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (1,50x2,00) m = 3,00m²

Placa em lona com impressão digital

Apoio: metalon 20x20 com 2,00m de altura.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- **Mobilização e Desmobilização de Equipamento**

Todo o transporte necessário, até o local da construção dos poços estará sob a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive com relação às despesas de carga e descarga, encargos e tributos. A CONTRATANTE não considerará, em nenhum caso, indenizações por equipamentos paralisados, pela falta de materiais ou pessoal. Todas as condições de infraestrutura necessárias para a perfuração dos poços serão por conta da CONTRATADA.

POÇO TUBULAR

- **Perfuração de poço com perfuratriz a percussão**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



MÉTODO DE PERFURAÇÃO

O método de perfuração do poço é por sondagem rotativa com o circuito fechado de fluido de perfuração. Poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico ou acionamento mecânico pôr cardam e com mesa rotativa, desde que atendam ao determinado pelo projeto básico do poço.

PERFURAÇÃO

Perfuração do tubo de boca.

A perfuração do tubo de boca deve ser realizada em diâmetro que permita a cimentação por fora do tubo. O diâmetro interno deve ser tal que o espaço anelar entre o revestimento de boca e o revestimento do poço seja superior a 100 mm.

Perfuração de furo piloto: Será realizado 01 (um) furo piloto para conhecimento do perfil litológico e estabelecimento do projeto executivo do poço.

A perfuração do poço piloto poderá a critério da contratada ser aberto nos diâmetros finais desde que este diâmetro não seja maior que 12 1/2 „. Neste caso nenhum pagamento será feito pela perfuração do furo piloto.

• Fornecimento e Instalação de Pré-Filtro Material

O pré-filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 à 2mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (pré-filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90%.

Instalação

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

• Instalação de Revestimento em PVC

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

• Material

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.

• Abertura

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

• Instalação

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- **Obstrução**
A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.
- **Guia centralizador**
Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 10 em 10m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.
- **Proteção Sanitária**
Os 100cm superiores de espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.
- **Filtro PVC**
O revestimento ranhurado será de Filtro de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca com abertura de 0,75mm. Neste caso como será utilizado revestimento de PVC aditivado prever a colocação de centralizadores espaçados.
- **Tubo Liso PVC**
O revestimento liso deverá ser de Tubo PVC Geomecâncio Standart reforçado de diâmetro de 6" em rosca inclusive suas conexões deverão ser do mesmo material.
- **Tampa de Poço Cap Macho**
Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm com furos usinados para a tubulação da adutora e coluna de nível (Diâmetro externo de 6"x 2 1/2" x 3/4").
- **Tampa de Fundo Cap Fêmea**
Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm.
- **Limpeza Com Compressor**
No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.
- **Desenvolvimento Com Bomba**
O teste deverá ser realizado com bomba submersa. O dimensionamento da bomba deverá ser compatível com os resultados de vazão obtidos durante o desenvolvimento de maneira a permitir um rebaixamento entre 20(vinte) metros e 30(trinta) metros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



- **Ensaio de Vazão Com Compressor**

O ensaio deverá ser feito preferencialmente com a aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca do poço. Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento do poço usando compressor durante 1 hora para penetração do produto no pré-filtro e paredes da formação. Observar um tempo de repouso de 6 horas e repetir a operação, após a segunda operação de fervilhamento desenvolver o poço durante 12 horas utilizando o compressor. O injetor deverá ficar a pelo menos 6 (seis metros) acima das seções de filtros. Opoço será considerado desenvolvido quando a água estiver sem pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10 mg/l (dez miligramas) de água.

- **Desinfecção do Poço**

Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. Para desinfecção deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm (cinco partes pôr milhão) de cloro livre, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

- **Centralizadores Metálicos 12 1/4" x 6"**

Os centralizadores, não necessitam ser robustos, devendo, preferencialmente, ser executados em ferro de perfil redondo, com 03 (três) haletas. Devem ser instalados sempre nos revestimentos de forma solta, com movimentação livre entre duas bolsas consecutivas ou de forma presa se os tubos forem soldados sem ressalto expressivos.

- **Análise Físico Química do Poço**

A coleta de amostra deverá ser realizada 12 (doze) horas após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados: bombear a água durante aproximadamente 1 hora; fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água pôr aproximadamente 5 minutos; proceder a coleta da amostra, segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento; deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

As amostragens para análise bacteriológicas deverão ser realizadas antes da coleta para outro tipo de análise. A amostragem deverá ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

Após a coleta as amostras deverão ser mantidas em gelo para conservação devendo ser respeitado o tempo de entrega exigido pelo do laboratório.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Limpeza Final da Obra**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA
CNPJ:01.616.041/0001-70



A CONTRATADA deverá ter a pratica de efetuar a limpeza das atividades logo após as suas conclusões, procurando manter os locais sempre limpos e livre de possíveis problemas a segurança. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

Feira Nova do Maranhão, maio de 2024

Laíse Vargas

Laíse Vargas - Engenheira Civil

CREA MA 111870192-5





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 5.557,50	0,61%
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	18,00	R\$ 250,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%
2		POÇO TUBULAR						R\$ 498.807,49	54,65%
2.1	S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	m	900,00	R\$ 247,66	R\$ 305,86	R\$ 275.274,00	30,16%
2.2	240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 323,45	R\$ 399,46	R\$ 28.689,22	3,14%
2.3	240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	M	900,00	R\$ 10,84	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%
2.4	240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	M3	2,40	R\$ 307,38	R\$ 379,61	R\$ 911,06	0,10%
2.5	S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	m	360,00	R\$ 127,46	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%
2.6	S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	m	540,00	R\$ 115,12	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%
2.7	S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.8	S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	un	6,00	R\$ 340,49	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%
2.9	240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	H	12,00	R\$ 141,72	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%
2.10	240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.11	240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	H	12,00	R\$ 102,13	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%
2.12	240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	M3	71,82	R\$ 49,63	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%
3	105024	Centralizador em 6"	ORSE	un	90,00	R\$ 267,02	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%
4	S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	un	6,00	R\$ 565,21	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%
3		RESERVATÓRIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO						R\$ 408.127,51	44,72%
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	72,00	R\$ 93,04	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%
3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	18,36	R\$ 27,57	R\$ 34,05	R\$ 625,16	0,07%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

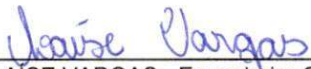
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
3.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREJA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	40,86	R\$ 3.305,29	R\$ 4.082,03	R\$ 166.791,75	18,28%
3.4	102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 5.579,76	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%
3.5	S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	m	6.000,00	R\$ 25,22	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%
3.6	S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	120,00	R\$ 12,26	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%
3.7	S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	un	100,00	R\$ 19,23	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%
4	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 175,80	0,02%
4.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	60,00	R\$ 2,37	R\$ 2,93	R\$ 175,80	0,02%
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 173.680,70
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 738.987,60
								VALOR TOTAL:	R\$ 912.668,30

Laise Vargas
LAISE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5

				RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:		PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:		PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		Fonte	Versão	Hora	Mes
LOCAL:		FEIRA NOVA DO MARANHÃO		CAEMA	2019/12	116,68%	-
				ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
				SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
				PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.557,50	0,61%
2	POÇO TUBULAR	R\$ 498.807,49	54,65%
3	RESERVATORIO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO	R\$ 408.127,51	44,72%
4	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 175,80	0,02%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 173.680,70 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 738.987,60
		VALOR TOTAL:	R\$ 912.668,30


LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	Versão	HORA
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	
		ORSE	2024/04	112,54%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	

0004813

FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Assinatura

1.1. 00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) (M2)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL Material:						R\$ 250,00
VALOR:						R\$ 250,00

2.1. S06225 Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m (m)						
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
105057	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço até 150m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 247,66	R\$ 247,66
TOTAL Serviço:						R\$ 247,66
VALOR:						R\$ 247,66

2.2. 240416 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO (M3)						
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
D240000034	Água	CAEMA	M3	6,000000	R\$ 6,84	R\$ 41,04
D500000052	Haste de perfuração em aço dn = 3/8"	CAEMA	UN	0,000028	R\$ 1.579,12	R\$ 0,04
D020000008	Pré filtro em material quartzoso arredondado, granulometria entre 2,38mm e 1,19mm	CAEMA	M3	1,000000	R\$ 177,00	R\$ 177,00
TOTAL Material:						R\$ 218,08
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,925800	R\$ 10,48	R\$ 9,70
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,308600	R\$ 14,87	R\$ 4,59
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,29
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
520004	CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H	CAEMA	H	0,308600	R\$ 124,61	R\$ 38,45
520007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	CAEMA	H	0,308600	R\$ 170,56	R\$ 52,63
TOTAL Serviço:						R\$ 91,08
VALOR:						R\$ 323,45

2.3. 240410 INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC (M)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	0,150000	R\$ 10,48	R\$ 1,57
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,050000	R\$ 14,87	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2,31
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
520007	PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT.	CAEMA	H	0,050000	R\$ 170,56	R\$ 8,53
TOTAL Serviço:						R\$ 8,53
VALOR:						R\$ 10,84



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL:

FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :

FEI 23,50%

FORTE

VERSÃO

HORA

MES

CAEMA

2019/12

116,84%

11

ORSE

2024/04

112,34%

11

SINAPI

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

112,68%

66,93%

PRÓPRIA

PRÓPRIA

112,68%

65,90%

2.4. 240422 PROTEÇÃO SANITÁRIA (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D240000034	Água	CAEMA	M3	0,373600	R\$ 6,84	R\$ 2,56
D020000005	Areia media	CAEMA	M3	1,090000	R\$ 25,00	R\$ 27,25
D010000008	Cimento portland comum	CAEMA	KG	467,000000	R\$ 0,52	R\$ 242,84
TOTAL Material:						R\$ 272,65
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000029	Auxiliar de Sondador	CAEMA	H	2,250000	R\$ 10,48	R\$ 23,58
B010000101	Sondador	CAEMA	H	0,750000	R\$ 14,87	R\$ 11,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,73
VALOR:						R\$ 307,38

2.5. S06270 Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm (m)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05090	Revestimento filtro pvc geomecânico leve dn 154mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 127,46	R\$ 127,46
TOTAL Serviço:						R\$ 127,46
VALOR:						R\$ 127,46

2.6. S06257 Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm (m)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09854S	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 115,12	R\$ 115,12
TOTAL Material:						R\$ 115,12
VALOR:						R\$ 115,12

2.7. S06287 Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05124	Tampa de poço cap macho stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço:						R\$ 340,49
VALOR:						R\$ 340,49

2.8. S06294 Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm (un)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05117	Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,49	R\$ 340,49
TOTAL Serviço:						R\$ 340,49
VALOR:						R\$ 340,49

2.9. 240425 LIMPEZA COM COMPRESSOR (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74

Página: 5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 20,50%																			
PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,68%</td> <td>03</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> <td>04</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%	01	ORSE	2024/04	112,54%	02	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	03	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	04
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																			
CAEMA	2019/12	116,68%	01																			
ORSE	2024/04	112,54%	02																			
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	03																			
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	04																			
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																					



B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	1,000000	R\$ 97,78	R\$ 97,78
					TOTAL Serviço:	R\$ 97,78
					VALOR:	R\$ 141,72

2.10. 240434 DESENVOLVIMENTO COM BOMBA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74
3010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,16
					VALOR:	R\$ 102,13

2.11. 240437 TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA (H)

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	2,000000	R\$ 14,87	R\$ 29,74
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	1,000000	R\$ 14,20	R\$ 14,20
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,94
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520019	CONJUNTO MOTO BOMBA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61
010313	GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Serviço:	R\$ 37,16
					VALOR:	R\$ 102,13

2.12. 240446 DESINFECÇÃO (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D220000169	Hipoclorito de sódio a 10%	CAEMA	M3	0,000500	R\$ 11.800,00	R\$ 5,90
					TOTAL Material:	R\$ 5,90
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000030	Ajudante de compressorista	CAEMA	H	0,617200	R\$ 14,87	R\$ 9,18
B010000102	Compressorista	CAEMA	H	0,308600	R\$ 14,20	R\$ 4,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 13,56
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520013	COMPRESSOR DE AR A DIESEL	CAEMA	H	0,308600	R\$ 97,78	R\$ 30,17
					TOTAL Serviço:	R\$ 30,17

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BD: 23,50%	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,88%	112,54%
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%		

VALOR:

R\$ 49,63

2.13. I05024 Centralizador em 6" (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05024	Centralizador em 6"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 267,02	R\$ 267,02
TOTAL Serviço:						R\$ 267,02
VALOR:						R\$ 267,02

2.14. S06312 Análise Físico-química da Água (un)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05022	Análise físico-química de água	ORSE	un	1,00000000	R\$ 565,21	R\$ 565,21
TOTAL Serviço:						R\$ 565,21
VALOR:						R\$ 565,21

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 23,52	R\$ 93,04
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 93,04
VALOR:						R\$ 93,04

3.2. 93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 79,62	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 319,44	R\$ 1,72
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 37,30	R\$ 7,31
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 9,07
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 23,52	R\$ 18,50
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,50
VALOR:						R\$ 27,57

3.3. 95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		SINAPI	2024/04	ORSE
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	PRÓPRIA
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	

TOTAL Material:	R\$ 663,44
-----------------	------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78
92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	1,93000000	R\$ 153,51	R\$ 296,27
92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	2,24000000	R\$ 218,64	R\$ 489,75
TOTAL Serviço:					R\$ 2.641,85



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		
FONTE	VERSÃO	HORA
CAEMA	2019/12	116,68%
ORSE	2024/04	112,54%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

Assinatura

VALOR: R\$ 3.305,29

3.4. 102619 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	2,36110000	R\$ 176,43	R\$ 416,56
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,26340000	R\$ 343,70	R\$ 90,53
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 507,09

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4.995,40	R\$ 4.995,40
TOTAL Material:						R\$ 4.995,40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 23,71	R\$ 35,14
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48210000	R\$ 28,43	R\$ 42,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 77,27

VALOR: R\$ 5.579,76

3.5. S103979S Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (m)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,03120000	R\$ 2,75	R\$ 0,09
I09875S	Tubo pvc, soldavel, de 50 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	1,04930000	R\$ 12,60	R\$ 13,22
TOTAL Material:						R\$ 13,31

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 20,10	R\$ 5,38
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,26770000	R\$ 24,46	R\$ 6,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 11,93

VALOR: R\$ 25,22

3.6. S89501S Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,01650000	R\$ 60,55	R\$ 1,00
I03540S	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, cor marrom, para agua fria predial	ORSE	un	1,00000000	R\$ 4,07	R\$ 4,07
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,01900000	R\$ 2,75	R\$ 0,05
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,02200000	R\$ 68,60	R\$ 1,51
TOTAL Material:						R\$ 6,63

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	--	-------	------	-------------	----------------	-------

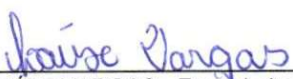
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :		BDI: 23,50%
FONTE	VERSÃO	HOMES
CAEMA	2019/12	116,53%
ORSE	2024/04	112,54%
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 20,10	R\$ 2,55
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,12710000	R\$ 24,46	R\$ 3,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,66
VALOR:						R\$ 12,26

3.7. S89625S Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022 (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00122S	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	ORSE	un	0,02470000	R\$ 60,55	R\$ 1,50
I38383S	Lixa d'agua em folha, grao 100	ORSE	un	0,02850000	R\$ 2,75	R\$ 0,08
I20083S	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	ORSE	un	0,03300000	R\$ 68,60	R\$ 2,26
I07142S	Te soldavel, pvc, 90 graus,50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7,87	R\$ 7,87
TOTAL Material:						R\$ 11,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88248S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 20,10	R\$ 3,40
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16940000	R\$ 24,46	R\$ 4,14
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,54
VALOR:						R\$ 19,23

4.1. S02450 Limpeza geral (m2)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	R\$ 3,83	R\$ 0,38
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 0,38
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00500000	R\$ 10,39	R\$ 0,05
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,05000000	R\$ 11,80	R\$ 0,59
TOTAL Material:						R\$ 0,64
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,10000000	R\$ 13,65	R\$ 1,37
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,37
VALOR:						R\$ 2,37


 LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
 CREA_MA 111870192-5

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE CAEMA ORSE SINAPI PRÓPRIA	VERSÃO 2019/12 2024/04 2024/05 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI: 23,50% HORA: 110,00 M3: 112,54 112,68% 112,68%	

95957 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R\$ 601,49	R\$ 663,44
TOTAL Material:						R\$ 663,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	6,60000000	R\$ 14,03	R\$ 92,60
96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	0,09000000	R\$ 18,05	R\$ 1,62
96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	2,85000000	R\$ 16,13	R\$ 45,97
96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 20,26	R\$ 21,68
92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,97000000	R\$ 10,43	R\$ 103,99
92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,09000000	R\$ 8,68	R\$ 44,18
92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	14,57000000	R\$ 12,62	R\$ 183,87
92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	11,44000000	R\$ 11,76	R\$ 134,53
92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	3,28000000	R\$ 13,57	R\$ 44,51
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	12,73000000	R\$ 10,90	R\$ 138,76
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	5,86000000	R\$ 9,11	R\$ 53,38
92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,38000000	R\$ 8,79	R\$ 73,66
92765	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	8,46000000	R\$ 10,00	R\$ 84,60
92766	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,75000000	R\$ 9,87	R\$ 17,27
92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	2,30000000	R\$ 13,18	R\$ 30,31
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,60000000	R\$ 12,28	R\$ 19,65
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	4,05000000	R\$ 14,13	R\$ 57,23
96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	2,85000000	R\$ 109,28	R\$ 311,45
103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,00000000	R\$ 44,79	R\$ 44,79
92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	4,97000000	R\$ 70,78	R\$ 351,78



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95308	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20

VALOR: R\$ 24,29

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26

VALOR: R\$ 24,21

88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI 23/06/2024
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95314	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,97

96546 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,48000000	R\$ 0,22	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04400000	R\$ 24,29	R\$ 1,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11600000	R\$ 28,97	R\$ 3,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,42

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 14,03

96544 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,85600000	R\$ 0,22	R\$ 0,18
TOTAL Material:						R\$ 0,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07500000	R\$ 24,29	R\$ 1,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19600000	R\$ 28,97	R\$ 5,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:						R\$ 9,94
VALOR:						R\$ 18,05

96545 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,63500000	R\$ 0,22	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05700000	R\$ 24,29	R\$ 1,38
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 28,97	R\$ 4,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,72

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 16,13

96543 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,14300000	R\$ 0,22	R\$ 0,25
TOTAL Material:						R\$ 0,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	R\$ 24,29	R\$ 2,35
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25200000	R\$ 28,97	R\$ 7,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 9,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:						R\$ 9,92



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA :	
FORTE	VERSÃO
CAEMA	2019/12
ORSE	2024/04
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
PRÓPRIA	PRÓPRIA



VALOR: R\$ 20,26

92771 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 0,22	R\$ 0,07
TOTAL Material:						R\$ 0,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02590000	R\$ 28,97	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,85

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07
VALOR:						R\$ 10,43

92772 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,14700000	R\$ 0,22	R\$ 0,03
TOTAL Material:						R\$ 0,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00230000	R\$ 24,29	R\$ 0,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01430000	R\$ 28,97	R\$ 0,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,46

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75
VALOR:						R\$ 8,68

92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,33300000	R\$ 0,22	R\$ 0,29
TOTAL Material:						R\$ 0,73



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 28,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

116,88%

112,54%

112,56%

112,58%

2019/12

2024/04

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

116,88%

112,54%

112,56%

112,58%

2019/12

2024/04

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

116,88%

112,54%

112,56%

112,58%

2019/12

2024/04

2024/05 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00980000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05970000	R\$ 28,97	R\$ 1,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:						R\$ 9,94
VALOR:						R\$ 12,62

92770 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,72800000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:						R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00660000	R\$ 24,29	R\$ 0,16
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04030000	R\$ 28,97	R\$ 1,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:						R\$ 9,84
VALOR:						R\$ 11,76

92768 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	2,11800000	R\$ 0,22	R\$ 0,46
TOTAL Material:						R\$ 0,90

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01360000	R\$ 24,29	R\$ 0,33
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08360000	R\$ 28,97	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,75

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:						R\$ 9,92

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
SINAPI			2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	

VALOR:	Assinatura
--------	------------

92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,22	R\$ 0,11
TOTAL Material:						R\$ 0,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R\$ 24,29	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R\$ 28,97	R\$ 1,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,28

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,07	R\$ 9,07
TOTAL Serviço:						R\$ 9,07

VALOR:	R\$ 10,90
--------	-----------

92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R\$ 0,22	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R\$ 24,29	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R\$ 28,97	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,75	R\$ 7,75
TOTAL Serviço:						R\$ 7,75

VALOR:	R\$ 9,11
--------	----------

92764 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,21200000	R\$ 0,22	R\$ 0,04
TOTAL Material:						R\$ 0,48

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MBS
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	0,11%
		ORSE	2024/04	112,50%	0,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	0,30%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	0,90%

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00320000	R\$ 24,29	R\$ 0,07
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01940000	R\$ 28,97	R\$ 0,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92805	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 7,68	R\$ 7,68
TOTAL Serviço:						R\$ 7,68
VALOR:						R\$ 8,79

92765 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,11300000	R\$ 0,22	R\$ 0,02
TOTAL Material:						R\$ 0,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01520000	R\$ 28,97	R\$ 0,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,50

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92806	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço:						R\$ 9,04
VALOR:						R\$ 10,00

92766 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,05200000	R\$ 0,22	R\$ 0,01
TOTAL Material:						R\$ 0,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00200000	R\$ 24,29	R\$ 0,04
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	R\$ 28,97	R\$ 0,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,38

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,04	R\$ 9,04
TOTAL Serviço:						R\$ 9,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,50%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	

VALOR: R\$ 9,87

92760 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,97000000	R\$ 0,22	R\$ 0,21
TOTAL Material:					R\$ 0,65

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01290000	R\$ 24,29	R\$ 0,31
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07900000	R\$ 28,97	R\$ 2,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,59

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,94	R\$ 9,94
TOTAL Serviço:					R\$ 9,94
VALOR:					R\$ 13,18

92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,22	R\$ 0,16
TOTAL Material:					R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R\$ 24,29	R\$ 0,22
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R\$ 28,97	R\$ 1,62
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,84

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,84	R\$ 9,84
TOTAL Serviço:					R\$ 9,84
VALOR:					R\$ 12,28

92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00043132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 17,66	R\$ 0,44
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,22	R\$ 0,26
TOTAL Material:					R\$ 0,70

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R\$ 24,29	R\$ 0,42
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R\$ 28,97	R\$ 3,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 3,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 9,92	R\$ 9,92
TOTAL Serviço:					R\$ 9,92
VALOR:					R\$ 14,13

88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485 EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461 FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,99

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,41	R\$ 15,41
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,41

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:					R\$ 0,31
VALOR:					R\$ 23,71

S88248S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I37370S Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39	R\$ 2,39
I43485S Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
I37372S Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
I43461S Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
I37373S Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04	R\$ 0,04
I37371S Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,88

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,50% 70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,58% 69,90%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68% 69,90%	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100246S Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 13,94	R\$ 13,94
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 13,94

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95317S Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:					R\$ 0,28
VALOR:					R\$ 20,10

520004 CAMINHAO PIPA 6.000 a 7.000L, VIDA ÚTIL 10.000H (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046 Filtro de óleo	CAEMA	jg	0,037000	R\$ 30,00	R\$ 1,11
D500000049 Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62	R\$ 5,41
D500000058 Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70	R\$ 79,18
D500000055 Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,350000	R\$ 19,50	R\$ 6,83
D500000064 Pneus para caminhão	CAEMA	un	0,002400	R\$ 1.400,00	R\$ 3,36
TOTAL Material:					R\$ 95,89

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B010000087 MOTORISTA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 20,73	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,73

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520304 DEPRECIAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 4,38	R\$ 4,38
520104 MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA	CAEMA	H	1,000000	R\$ 3,61	R\$ 3,61
TOTAL Serviço:					R\$ 7,99
VALOR:					R\$ 124,61

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 33,90

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61	R\$ 29,61
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
TOTAL Serviço:					R\$ 45,72
VALOR:					R\$ 79,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																								
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :																					
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI : 23,50%																					
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																						
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,57%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,48%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	CAEMA	2019/12	116,68%	ORSE	2024/04	112,57%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,48%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>MES</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MAI</td> <td>79,11%</td> </tr> <tr> <td>JUN</td> <td>69,90%</td> </tr> </tbody> </table>	MES	PREÇO	MAI	79,11%	JUN	69,90%
FORTE	VERSÃO	HORA																						
CAEMA	2019/12	116,68%																						
ORSE	2024/04	112,57%																						
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,48%																						
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%																						
MES	PREÇO																							
MAI	79,11%																							
JUN	69,90%																							
																								

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 33,90	R\$ 33,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,90

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,61	R\$ 29,61
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,63	R\$ 4,63
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,48	R\$ 11,48
5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 52,65	R\$ 52,65
53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 187,17	R\$ 187,17
TOTAL Serviço:					R\$ 285,54
VALOR:					R\$ 319,44

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 729.621,60	R\$ 25,02
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 83.450,00	R\$ 4,59
TOTAL Equipamento:					R\$ 29,61
VALOR:					R\$ 29,61

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 729.621,60	R\$ 4,15
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 83.450,00	R\$ 0,48



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	
		ORSE	2024/04	112,50%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	89,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	89,90%

TOTAL Equipamento: R\$ 4,63

VALOR: R\$ 4,63

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 729.621,60	R\$ 10,28
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 83.450,00	R\$ 1,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,48
VALOR:					R\$ 11,48

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037758 CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 729.621,60	R\$ 46,91
00037736 TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 83.450,00	R\$ 5,74
TOTAL Equipamento:					R\$ 52,65
VALOR:					R\$ 52,65

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 5,82	R\$ 187,17
TOTAL Material:					R\$ 187,17
VALOR:					R\$ 187,17

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483 EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459 FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,56%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,26	R\$ 0,26
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26
VALOR:						R\$ 28,83

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,44
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,80	R\$ 0,80
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,85	R\$ 5,85
TOTAL Serviço:						R\$ 7,86
VALOR:						R\$ 37,30

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 15.034,30	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,80
VALOR:						R\$ 0,80

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.034,30	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 0,21

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 15.034,30	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,21
VALOR:						R\$ 0,21

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :
	PROPOSITOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI : 23,50%
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
		FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	116,68%
			112,54%
			70,11%
			112,58%
			69,90%
			112,61%
			59,40%

00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 15.034,80	Assinatura
					TOTAL Equipamento:	R\$ 1,00
					VALOR:	R\$ 1,00

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222	GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,68
					TOTAL Material:
					R\$ 5,85
					VALOR:
					R\$ 5,85

520013 COMPRESSOR DE AR A DIESEL (H)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	kg	0,037000	R\$ 30,00
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,189000	R\$ 28,62
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	21,400000	R\$ 3,70
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,017140	R\$ 19,50
					TOTAL Material:
					R\$ 86,03
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
520382	DEPRECIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 6,44
520182	MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR	CAEMA	H	1,000000	R\$ 5,31
					TOTAL Serviço:
					R\$ 11,75
					VALOR:
					R\$ 97,78

520019 CONJUNTO MOTO BOMBA (H)					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000804	Bomba d'água auto asp. exp. 3"	CAEMA	H	1,000000	R\$ 24,64
					TOTAL Equipamento:
					R\$ 24,64
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000037	Caminhão carroceria 8 a 10t, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000075	R\$ 48.144,00
					TOTAL Material:
					R\$ 3,61
					VALOR:
					R\$ 3,61

92803 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 (KG)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 7,92
					TOTAL Material:
					R\$ 8,79
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00140000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00880000	R\$ 28,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:
					R\$ 0,28



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,64%	69,90%

VALOR: R\$ 9,07

Assinatura

92804 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
TOTAL Material:					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00080000	R\$ 24,29
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00480000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,14
VALOR:					R\$ 7,75

92805 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 6,86
TOTAL Material:					R\$ 7,61

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00250000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,07
VALOR:					R\$ 7,68

92806 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
TOTAL Material:					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00130000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 9,04

92798 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,14000000	R\$ 7,91
TOTAL Material:					R\$ 9,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00110000	R\$ 28,97
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,03
VALOR:					R\$ 9,04

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	
			ORSE	2024/04	112,54%	
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%	

92801 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032 ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 8,35	R\$ 8,93
TOTAL Material:					R\$ 8,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00510000	R\$ 24,29	R\$ 0,12
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R\$ 28,97	R\$ 0,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,01
VALOR:					R\$ 9,94

92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000033 ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,11000000	R\$ 8,40	R\$ 9,32
TOTAL Material:					R\$ 9,32

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00260000	R\$ 24,29	R\$ 0,06
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01620000	R\$ 28,97	R\$ 0,46
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,52
VALOR:					R\$ 9,84

92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059 ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	1,07000000	R\$ 7,49	R\$ 8,01
TOTAL Material:					R\$ 8,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238 AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00950000	R\$ 24,29	R\$ 0,23
88245 ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05810000	R\$ 28,97	R\$ 1,68
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,91
VALOR:					R\$ 9,92

95308 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006114 AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,41	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,20
VALOR:					R\$ 0,20

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 15,41	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95314 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000378	ARMADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 15,41	R\$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,31
					VALOR:	R\$ 0,31

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS OU OFICIAL (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 20,03	R\$ 0,26
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,26
					VALOR:	R\$ 0,26

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 20,03	R\$ 0,41
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,41
					VALOR:	R\$ 0,41

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 26,26	R\$ 0,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,15
					VALOR:	R\$ 0,15

95359 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 23,82	R\$ 0,44
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 0,44
					VALOR:	R\$ 0,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	BDI : 23,50%		
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
			CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 21,67	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 0,28

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 20,03	R\$ 0,48
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,48
VALOR:						R\$ 0,48

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 14,61	R\$ 0,35
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,35
VALOR:						R\$ 0,35

S95317S Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100246S	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,02070000	R\$ 13,94	R\$ 0,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,29
VALOR:						R\$ 0,28

S95335S Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista (h)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	0,02070000	R\$ 18,21	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,38
VALOR:						R\$ 0,37

520304 DEPRECIAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000040	Caminhão pipa 6.000 a 7.000l, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000091	R\$ 48.144,00	R\$ 4,38
TOTAL Material:						R\$ 4,38
VALOR:						R\$ 4,38

520382 DEPRECIAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000142	Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000091	R\$ 70.800,00	R\$ 6,44

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	11,11%
			ORSE	2024/04	112,54%	69,90%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

TOTAL Material:	R\$ 6,44
VALOR:	R\$ 6,44

520301 DEPRECIAÇÃO DE PERFURATRIZ (H)

Material	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
D500000061	CAEMA	UN	0,000091	R\$ 439.668,00	R\$ 40,01
TOTAL Material:					R\$ 40,01
VALOR:					R\$ 40,01

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,99
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 20,03
Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,41
TOTAL Serviço:					R\$ 0,41
VALOR:					R\$ 28,43

S88267S Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares (h)

Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I37370S	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 2,39
I43485S	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,06
I37372S	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 1,34
I43461S	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,31
I37373S	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,04
I37371S	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,74
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 5,88
Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,54%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,54%	

I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	ORSE	h	1,00000000	R\$ 18,21	R\$ 18,21
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 18,21

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S95335S	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	ORSE	h	1,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,37
					VALOR:	R\$ 24,46

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 65,04	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,61	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,55	R\$ 0,01
I02711S	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 184,50	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 190,62	R\$ 0,29
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,19	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 18,00	R\$ 0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42
					TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 3,83
					VALOR:	R\$ 3,83

92272 FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020 (M)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08800000	R\$ 29,56	R\$ 2,60
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02200000	R\$ 30,85	R\$ 0,67
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 3,27

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001345	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM. E = *17* MM	SINAPI	M2	0,13600000	R\$ 99,96	R\$ 13,59

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	70,11%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	
				69,90%	
				69,90%	

00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,34200000	R\$ 11,01	R\$ 25,78
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,01200000	R\$ 20,34	R\$ 0,24
					TOTAL Material:	R\$ 39,61

Mão de Obra com Encargos Complementares					FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,03200000	R\$ 24,21	R\$ 0,77
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				SINAPI	H	0,08300000	R\$ 28,83	R\$ 2,39
							TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 3,16
							VALOR:		R\$ 46,04

92267 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02200000	R\$ 29,56	R\$ 0,65
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00500000	R\$ 30,85	R\$ 0,15
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 0,80

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,05000000	R\$ 59,03	R\$ 61,98
						TOTAL Material:
						R\$ 61,98

Mão de Obra com Encargos Complementares					FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 24,21	R\$ 0,12			
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R\$ 28,83	R\$ 0,14			
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				R\$ 0,26
					VALOR:				R\$ 63,04

92263 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,25500000	R\$ 29,56	R\$ 7,53
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,06300000	R\$ 30,85	R\$ 1,94
						TOTAL Equipamento Custo Horário:
						R\$ 9,47

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,33600000	R\$ 59,03	R\$ 78,86
00004491	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,30800000	R\$ 11,01	R\$ 25,41
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,20800000	R\$ 20,34	R\$ 4,23
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	9,23700000	R\$ 3,85	R\$ 35,56



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

TOTAL Material: R\$ 144,06

Assinatura

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 24,21	R\$ 6,05
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,18000000	R\$ 28,83	R\$ 34,01
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 40,06
VALOR:					R\$ 193,59

92265 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,23700000	R\$ 29,56	R\$ 7,00
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,05000000	R\$ 30,85	R\$ 1,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 8,54

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	1,14600000	R\$ 59,03	R\$ 67,64
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,16600000	R\$ 11,01	R\$ 1,82
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,15900000	R\$ 20,34	R\$ 3,23
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,95200000	R\$ 3,85	R\$ 26,76
TOTAL Material:					R\$ 99,45

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20200000	R\$ 24,21	R\$ 4,89
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91100000	R\$ 28,83	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 31,15
VALOR:					R\$ 139,14

96533 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10300000	R\$ 29,56	R\$ 3,04
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02600000	R\$ 30,85	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 3,84

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01670000	R\$ 10,20	R\$ 0,17
00004491 PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,16600000	R\$ 11,01	R\$ 12,83
00005073 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,04900000	R\$ 20,74	R\$ 1,01

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		DATA : BDI : 23,50%																				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO		<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,58%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,58%</td> <td>69,90%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>122,58%</td> <td>69,90%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		ORSE	2024/04	112,58%	70,11%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	122,58%	69,90%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
CAEMA	2019/12	116,68%																						
ORSE	2024/04	112,58%	70,11%																					
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,58%	69,90%																					
PRÓPRIA	PRÓPRIA	122,58%	69,90%																					
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																							

00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05300000	R\$ 25,11	R\$ 1,33
0004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,05300000	R\$ 3,85	R\$ 4,05
0006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,18600000	R\$ 18,25	R\$ 39,89
					TOTAL Material:	R\$ 59,28

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50300000	R\$ 24,21	R\$ 12,17		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,17900000	R\$ 28,83	R\$ 33,99		
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 46,16		
					VALOR:	R\$ 109,28		

010313 GRUPO GERADOR CAPACIDADE 30 KWA (H)						
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H020000401	Grupo gerador - 30 kva	CAEMA	H	1,000000	R\$ 33,55	R\$ 33,55
					TOTAL Equipamento:	R\$ 33,55
					VALOR:	R\$ 33,55

93288 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,75
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 96,78	R\$ 96,78
93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,79	R\$ 13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,11	R\$ 34,11
					TOTAL Serviço:	R\$ 144,68
					VALOR:	R\$ 176,43

93287 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)								
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88296	OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,75	R\$ 31,75
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 31,75
Serviço				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93283	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016			SINAPI	H	1,00000000	R\$ 96,78	R\$ 96,78

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FORTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68% 69,90%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68% 69,90%

93296	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,79	R\$ 13,79
93284	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,11	R\$ 34,11
93285	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 155,57	R\$ 155,57
93286	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,70	R\$ 11,70
					TOTAL Serviço:	R\$ 311,95
					VALOR:	R\$ 343,70

93283 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00004000	R\$ 2.419.548,54	R\$ 96,78
					TOTAL Equipamento:	R\$ 96,78
					VALOR:	R\$ 96,78

93296 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 2.419.548,54	R\$ 13,79
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,79
					VALOR:	R\$ 13,79

93284 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 2.419.548,54	R\$ 34,11
					TOTAL Equipamento:	R\$ 34,11
					VALOR:	R\$ 34,11

93285 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044474	GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 2.419.548,54	R\$ 155,57
					TOTAL Equipamento:	R\$ 155,57
					VALOR:	R\$ 155,57

93286 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)						
Especiais		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																							
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : BDI : 23,50%																				
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAEMA</td> <td>2019/12</td> <td>116,68%</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/04</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,68%</td> <td>69,90%</td> </tr> <tr> <td>PRÓPRIA</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>112,68%</td> <td>69,90%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	CAEMA	2019/12	116,68%		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%	SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%	PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																			
CAEMA	2019/12	116,68%																					
ORSE	2024/04	112,54%	70,11%																				
SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%																				
PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%																				
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO																						

00002705	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	13,00000000	R\$ 0,90	R\$ 11,70
					TOTAL Especiais:	R\$ 11,70
					VALOR:	R\$ 11,70

103673 LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13000000	R\$ 0,51	R\$ 0,06
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,09400000	R\$ 1,30	R\$ 0,12
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 28,83	R\$ 6,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R\$ 29,19	R\$ 6,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,34500000	R\$ 23,52	R\$ 31,63
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 44,61
				VALOR:		R\$ 44,79

520104 MANUTENÇÃO MECANICA DE CAMINHÃO PIPA (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000040	Caminhão pipa 6.000 a 7.000l, vida útil 10.000h	CAEMA	un	0,000075	R\$ 48.144,00	R\$ 3,61
					TOTAL Material:	R\$ 3,61
					VALOR:	R\$ 3,61

520182 MANUTENÇÃO MECANICA DE COMPRESSOR DE AR (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000142	Compressor de ar 450pcm a diesel	CAEMA	UN	0,000075	R\$ 70.800,00	R\$ 5,31
					TOTAL Material:	R\$ 5,31
					VALOR:	R\$ 5,31

520101 MANUTENÇÃO MECANICA DE PERFURATRIZ (H)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
D500000061	Perfuratriz rotativa, capacidade 300m	CAEMA	UN	0,000075	R\$ 439.668,00	R\$ 32,98
					TOTAL Material:	R\$ 32,98
					VALOR:	R\$ 32,98

92510 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%
			ORSE	2024/04	112,54%
			SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%
			PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,74%



00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SINAPI	UNXME	0,39700000	R\$ 17,75	R\$ 7,04
					TOTAL Equipamento:	R\$ 7,04

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040270	VIGA DE ESCORAMAENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREMIDADES PLASTICAS	SINAPI	M	0,03800000	R\$ 116,53	R\$ 4,42
					TOTAL Material:	R\$ 4,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12600000	R\$ 24,21	R\$ 3,05
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,68700000	R\$ 28,83	R\$ 19,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 22,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,57700000	R\$ 63,04	R\$ 36,37
					TOTAL Serviço:	R\$ 36,37
					VALOR:	R\$ 70,78

92415 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	SINAPI	UNXME	0,19600000	R\$ 15,31	R\$ 3,00
00040287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	SINAPI	MES	0,78500000	R\$ 5,89	R\$ 4,62
00040275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	SINAPI	UNXME	0,39300000	R\$ 16,00	R\$ 6,28
					TOTAL Equipamento:	R\$ 13,90

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,01000000	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01900000	R\$ 25,11	R\$ 0,47
					TOTAL Material:	R\$ 0,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20600000	R\$ 24,21	R\$ 4,98
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12500000	R\$ 28,83	R\$ 32,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 37,41

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,52500000	R\$ 193,59	R\$ 101,63
					TOTAL Serviço:	R\$ 101,63



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DATA : BDI : 23,50%
FONTE VERSÃO HORA MES
CAEMA 2019/12 116,68%
ORSE 2024/04 112,54%
SINAPI 2024/05 SEM DESONERAÇÃO 112,68%
PRÓPRIA PRÓPRIA 112,68%

VALOR: R\$ 153,51

92451 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	R\$ 10,20	R\$ 0,10
00040304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	R\$ 25,11	R\$ 1,23
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	R\$ 19,78	R\$ 9,37
TOTAL Material:					R\$ 10,70

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 24,21	R\$ 4,96
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R\$ 28,83	R\$ 32,28
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 37,24

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_09/2020	SINAPI	M	R\$ 46,04	R\$ 83,60
92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	R\$ 139,14	R\$ 87,10
TOTAL Serviço:					R\$ 170,70
VALOR:					R\$ 218,64

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	SINAPI	H	R\$ 26,26	R\$ 26,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,26

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	R\$ 0,15	R\$ 0,15
TOTAL Serviço:					R\$ 0,15
VALOR:					R\$ 33,90

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
		DATA :	BDI : 23,50%
		FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



88296 OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004254	OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 23,82	R\$ 23,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 23,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95359	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,44	R\$ 0,44
TOTAL Serviço:						R\$ 0,44
VALOR:						R\$ 31,75

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,67	R\$ 21,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28
TOTAL Serviço:						R\$ 0,28
VALOR:						R\$ 29,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA:	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,68

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,03	R\$ 20,03
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,03

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,48	R\$ 0,48
TOTAL Serviço:						R\$ 0,48
VALOR:						R\$ 29,19

520007 PERFURATRIZ ROTATIVA CAP. 300MT. (H)

Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
D500000046	Filtro de óleo	CAEMA	jg	0,030000	R\$ 30,00	R\$ 0,90
D500000049	Graxa	CAEMA	kg	0,200000	R\$ 28,62	R\$ 5,72
D500000058	Óleo Diesel	CAEMA	l	23,000000	R\$ 3,70	R\$ 85,10
D500000055	Óleo lubrificante	CAEMA	l	0,300000	R\$ 19,50	R\$ 5,85
TOTAL Material:						R\$ 97,57

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
520301	DEPRECIACÃO DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 40,01	R\$ 40,01
520101	MANUTENÇÃO MECANICA DE PERFURATRIZ	CAEMA	H	1,000000	R\$ 32,98	R\$ 32,98
TOTAL Serviço:						R\$ 72,99
VALOR:						R\$ 170,56

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,44

Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			
OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA



91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,12
					VALOR:	R\$ 29,56

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,44	R\$ 29,44
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,44

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,10	R\$ 0,10
91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,02	R\$ 0,02
91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22
TOTAL Serviço:					R\$ 1,41
VALOR:					R\$ 30,85

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 1.503,22	R\$ 0,10
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,10
VALOR:					R\$ 0,10

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 1.503,22	R\$ 0,02
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,02
VALOR:					R\$ 0,02

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 1.503,22	R\$ 0,07
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,07

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%
	PROPOSTANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,53%
			ORSE	2024/04	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	69,90%	
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	69,90%	

VALOR: R\$ 0,07

Assinatura

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,90	R\$ 1,22
TOTAL Especiais:					R\$ 1,22
VALOR:					R\$ 1,22

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,56

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 14,61	R\$ 14,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 14,61

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
TOTAL Serviço:					R\$ 0,35
VALOR:					R\$ 23,52

90587 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 (CHI)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42
90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,09	R\$ 0,09
TOTAL Serviço:					R\$ 0,51
VALOR:					R\$ 0,51

90586 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 (CHP)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,42	R\$ 0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :	BDI : 23,50%
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

90583	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90584	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,33	R\$ 0,33
90585	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,46	R\$ 0,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,30
					VALOR:	R\$ 1,30

90582 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO.
AF_06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00012800	R\$ 3.301,28	R\$ 0,42
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,42
					VALOR:	R\$ 0,42

90583 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 (H)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00002960	R\$ 3.301,28	R\$ 0,09
				TOTAL Equipamento:		R\$ 0,09
				VALOR:		R\$ 0,09

90584 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO.
AF 06/2015 (H)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013896	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	SINAPI	UN	0,00010000	R\$ 3.301,28	R\$ 0,33
					TOTAL Equipamento:	R\$ 0,33
					VALOR:	R\$ 0,33

90585 VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA
OPERAÇÃO. AF 06/2015 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,52000000	R\$ 0,90	R\$ 0,46
					TOTAL Especiais:	R\$ 0,46
					VALOR:	R\$ 0,46

Jaime Vargas

LAISE VARGAS - Engenheira Civil
CREA MA 111870192-5



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS												
		OBRA: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO					DATA :		BDI : 23,50%			
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO							FONTE		VERSÃO		HORA	MEB
LOCAL: FEIRA NOVA DO MARANHÃO							CAEMA		2019/12		116,68%	-
							ORSE		2024/04		112,54%	70,11%
							SINAPI		2024/05 SEM DESONERAÇÃO		112,68%	69,90%
							PRÓPRIA		PRÓPRIA		112,68%	69,90%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL		
S06225	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 12.1/2" - Poço até 150m	ORSE	Serviço	m	900,00	R\$ 305,86	R\$ 275.274,00	30,16%	30,16%	A		
S103979S	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	m	6.000,00	R\$ 31,15	R\$ 186.900,00	20,48%	50,64%	B		
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	Serviço	M3	40,86	R\$ 4.082,03	R\$ 166.791,75	18,28%	68,92%	B		
S06257	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	m	540,00	R\$ 142,17	R\$ 76.771,80	8,41%	77,33%	B		
S06270	Revestimento Filtro PVC - Geomecânico Leve DN 154mm	ORSE	Serviço	m	360,00	R\$ 157,41	R\$ 56.667,60	6,21%	83,54%	C		
102619	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R\$ 6.891,00	R\$ 41.346,00	4,53%	88,07%	C		
I05024	Centralizador em 6"	ORSE	Serviço	un	90,00	R\$ 329,77	R\$ 29.679,30	3,25%	91,32%	C		
240416	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PRÉ-FILTRO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 399,46	R\$ 28.689,22	3,14%	94,46%	C		
240410	INSTALAÇÃO REVESTIMENTO EM PVC	CAEMA	Serviço	M	900,00	R\$ 13,39	R\$ 12.051,00	1,32%	95,78%	C		
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	72,00	R\$ 114,90	R\$ 8.272,80	0,91%	96,69%	C		
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	Material	M2	18,00	R\$ 308,75	R\$ 5.557,50	0,61%	97,30%	C		
240446	DESINFECÇÃO	CAEMA	Serviço	M3	71,82	R\$ 61,29	R\$ 4.401,85	0,48%	97,78%	C		
S06312	Análise Físico-química da Água	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 698,03	R\$ 4.188,18	0,46%	98,24%	C		
S06294	Tampa de Fundo - Cap Fêmea Geomecânico Stand DN 154mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%	98,51%	C		
S06287	Tampa de Poço Cap Macho Stand em 154mm	ORSE	Serviço	un	6,00	R\$ 420,51	R\$ 2.523,06	0,28%	98,79%	C		
S89625S	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	un	100,00	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	0,26%	99,05%	C		
240425	LIMPEZA COM COMPRESSOR	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 175,02	R\$ 2.100,24	0,23%	99,28%	C		
S89501S	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	ORSE	Serviço	un	120,00	R\$ 15,14	R\$ 1.816,80	0,20%	99,48%	C		
240437	TESTE DE PRODUÇÃO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,65%	C		
240434	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 126,13	R\$ 1.513,56	0,17%	99,81%	C		
240422	PROTEÇÃO SANITÁRIA	CAEMA	Serviço	M3	2,40	R\$ 379,61	R\$ 911,06	0,10%	99,91%	C		
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	18,36	R\$ 34,05	R\$ 625,16	0,07%	99,98%	C		
S02450	Limpeza geral	ORSE	Serviço	m2	60,00	R\$ 2,93	R\$ 175,80	0,02%	100,00%	C		
Subtotal até 100,00%								R\$ 912.668,30				



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

Outros R\$ 0,00

Valor total do Orçamento R\$ 912.668,30

Laise Vargas

Laise Vargas - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA : BDI : 23,50%			
PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	%
	null	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,28%
R	RISCO	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
L	LUCRO	6,74%
	TOTAL	12,39%

I	IMPOSTO	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	TOTAL	8,65%



BDI = 23,50%

$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Laíse Vargas

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
	LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	
		DATA :	BDI : 23,50%
		FONTE	VERSÃO
		CAEMA	2019/12
		ORSE	2024/04
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		116,68%	-
		112,54%	70,11%
		112,68%	69,90%
		112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A	GRUPO A	
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
	TOTAL	36,80%
B	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91%
B2	Feriados	3,96%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%
B4	13º Salário	10,91%
B5	Licença Paternidade	0,07%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de Chuvas	1,64%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%
B9	Férias Gozadas	9,99%
B10	Salário Maternidade	0,03%
	TOTAL	46,26%
C	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%
C3	Férias Indenizadas	3,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,17%
C5	Indenização Adicional	0,55%
	TOTAL	16,02%
D	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,02%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%
	TOTAL	17,60%

A + B + C + D = 116,68%





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	Fonte	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

$$A + B + C + D = 112,68\% \quad 69,90\%$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	DATA :		BDI : 23,50%	
PROONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	CAEMA	2019/12	116,68%	-
		ORSE	2024/04	112,54%	70,11%
		SINAPI	2024/05 SEM DESONERAÇÃO	112,68%	69,90%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	112,68%	69,90%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,82%	6,95%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,23%	7,26%

A + B + C + D = 112,68% 69,90%

Laíse Vargas

LAÍSE VARGAS - Engenheira Civil
CREA_MA 111870192-5